



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

PROCESSO DE DISPENSA

OBJETO: Aquisição de 150 unidades de Papel ofício A4, 75g/m2 (dimensões 210 x 297mm e 500 folhas) para o CREFITO-17.

PEDIDO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 139/2024

Aracaju/SE, 02 de agosto de 2024

A

Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.

Assunto: Autorização para Abertura de Processo de Licitação

Prezadas,

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316, de 17 de dezembro de 1975, em resposta a Comunicação Interna- CI nº 44/2024/ Comissão de Contratação, vem informar a deliberação para abertura de processo de licitação para aquisição de Papel ofício A4, 75g/m2. Dimensões 210 x 297mm, 500 folhas e com 150 unidades, conforme deliberado na 288ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada dia 31 de julho de 2024.

Ante o exposto, solicito, gentilmente, providências.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente, JADER PEREIRA DE FARIAS NETO:83494154520

Assinado de forma digital por JADER PEREIRA DE FARIAS NETO:83494154520
Data: 2024.08.02 16:34:48 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO 17



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - TERCEIRA REGIÃO
SERVIÇO DE REGISTRO E TÍTULOS
CAMPUS II



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - TERCEIRA REGIÃO
SERVIÇO DE REGISTRO E TÍTULOS

Comunicação Interna - Gabinete - Rua Rio de Janeiro, 1234

Fls. nº 1234

EM BRANCO

Este documento é uma cópia de uma comunicação interna enviada para o Conselho Regional de Psicologia - Terceira Região, Serviço de Registro e Títulos, Campus II, Rua Rio de Janeiro, 1234, no dia 12/03/2024. O documento contém informações pessoais e profissionais de caráter reservado e não deve ser divulgado a terceiros sem a devida autorização. Qualquer uso indevido deste documento poderá acarretar sanções disciplinares e legais. A responsabilidade pelo conteúdo deste documento é de exclusiva responsabilidade do remetente.

Assinatura: _____
Cargo: _____
Data: 12/03/2024

Este documento é uma cópia de uma comunicação interna enviada para o Conselho Regional de Psicologia - Terceira Região, Serviço de Registro e Títulos, Campus II, Rua Rio de Janeiro, 1234, no dia 12/03/2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREÂMBULO

Este documento se trata do estudo técnico preliminar, visando à aquisição de 150 unidades de Papel ofício A4, 75g/m² (dimensões 210 x 297mm e 500 folhas), para atender as demandas do CREFITO-17.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO-17) é uma autarquia que conta com uma estrutura organizacional composta por diversas áreas técnicas e administrativas que, por sua vez, necessitam de uma quantidade significativa de papel ofício devido ao uso diário e contínuo nos diversos setores para impressão de documentos, notas de empenho, decretos, portarias, processos licitatórios e demais necessidades.

Nesse contexto, os serviços de papelaria, incluindo disponibilidade de papel, representam pilares fundamentais para o bom funcionamento das atividades do CREFITO 17.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente aquisição encontra amparo no plano de contratação anual do CREFITO-17 para o exercício de 2024, permitindo acesso aos recursos necessários para um adequado desempenho organizacional aos procedimentos e atividades.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

Visando atender as necessidades do CREFITO-17 no que tange à promoção de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades laborais dos servidores desta autarquia.

Levando em consideração que atualmente o estoque de folha de papel A4 encontra-se baixo e que a ausência desse material pode prejudicar o andamento regular de suas atividades.

O cumprimento das normas a que está sujeita a atividade de produção e fornecimento de papel;

Durante a licitação para aquisição de materiais de expedientes, Processo nº04/2024, pregão nº 90000/2024, não foi possível a aquisição desse material por fracasso.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a elaboração deste ETP, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição desse tipo de MATERIAL DE ESCRITÓRIO pela Administração Pública, predominam três tipos de seguintes soluções:

Solução 1: Pregão eletrônico



ESTUDO TÉCNICO PROJ. Nº 14-7-119

PRELIMINAR

Este estudo técnico tem por objetivo avaliar a possibilidade de implantação de uma unidade de atendimento especializado em fisioterapia e terapia ocupacional no município de São Paulo, visando atender a população com necessidades especiais.

1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

De acordo com o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a política de saúde deve garantir o acesso equitativo e integral dos cidadãos aos serviços de saúde, promovendo a prevenção, a promoção e a recuperação da saúde, com ênfase no cuidado integral do indivíduo.

EM BRANCO

2- ANÁLISE DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

De acordo com o Plano de Contratação Anual (PCA) do Município de São Paulo, não há previsão de contratação de serviços de fisioterapia e terapia ocupacional para o ano de 2014.

3- ANÁLISE DOS REQUISITOS

De acordo com o Edital de Licitação nº 001/2014, o licitante deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços. O licitante também deve apresentar a documentação exigida no Edital.

4- ANÁLISE DO MERCADO

De acordo com a pesquisa realizada no mercado, existem empresas que oferecem serviços de fisioterapia e terapia ocupacional em São Paulo, porém com valores elevados.

Estudo Técnico de Referência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

Solução 3: Dispensa de Licitação

O pregão, realizado na forma eletrônica, é uma das modalidades de licitação previstas na legislação brasileira, além de outras como concorrência pública, leilão, tomada de preços, etc. Por se tratar de modalidade de licitação prevista em Lei, o pregão possui uma sequência de etapas (rito) que deve ser rigorosamente seguido. Diferentemente, a dispensa tem como principal vantagem a redução do tempo e custos operacionais associados ao processo de aquisição de bens ou de contratação de serviços. A dispensa de licitação é a exceção admitida pela Lei, nos casos em que a Administração Pública pode dispensar a realização do procedimento licitatório. Por não haver um procedimento tão formal quanto o das demais modalidades de licitação, o desfecho de uma dispensa costuma ser mais rápido e menos burocrático.

Já com o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação aprovada por outros órgãos e entidades. Sendo assim, o atendimento dos pedidos fica na dependência de uma prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços. Além disso, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias. Assim, o CREFITO-17 ficaria à mercê de outros órgãos gerenciadores, o que poderia comprometer a continuidade das atividades.

Em adição, no ano corrente foi realizado o Pregão Eletrônico SRP nº 90000/2024 no qual resmas estavam incluídas. No entanto, o item foi dado como fracassado, ou seja, não foram apresentadas propostas válidas, impossibilitando a aquisição e fazendo com que os setores administrativos operassem com estoque baixo, o que pode ocasionar diversos problemas que afetam diretamente a eficiência e eficácia do Conselho.

Como descrito, a impossibilidade de realizar a licitação é prejudicial para a Administração, e procedimentos devem ser adotados a partir disso para mitigar os danos causados e viabilizar a compra. O artigo 75 da nova Lei de Licitações traz as possibilidades de que o gestor dispense a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada, como foi o caso em questão.

Dessa forma as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. Assim, ressaltando-se o tempo, a burocracia e a necessidade de adequação às exigências de outros órgãos, a solução escolhida atende às determinações legais mostrando-se a opção mais viável, rápida e econômica à Autarquia. Portanto, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 3.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades baseou-se na demanda de utilização do produto pelo CREFITO-17, a estimativa de plano é representada a seguir:



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CRF-01

Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2014

Realizada em 15 de maio de 2014

EM BRANCO

8 - ECTIPARVA DAS QUATROCENTAS

A reunião foi realizada em 15 de maio de 2014, às 19h30min, no auditório do CRF-01, com a presença de 10 membros do Conselho, sendo 05 homens e 05 mulheres.



CREFITO 17
Fis. 04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Item	Produto	Unidade de Medida	Quantidade
1	Papel A4, papel alcalino, comprimento 297mm, largura 210mm, gramatura 75g/m2, aplicação: impressora laser e impressora jato de tinta. Rotulagem contendo nome, gramatura, dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante.	Resma	150

6 – ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO

Empresa	Descrição do produto	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Papelão e Cia	Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297 A4 Chamex Office Paper PT 500 FL	R\$ 33,90	5.085,00
Kalunga	Papel sulfite Office A4 75g 210mmx297mm HP PT 500 FL	R\$ 32,00	4.800,00
Amazon	Papel Sulfite Report A4 - 210 x 297 mm 75g Branco Pacote com 500 Folhas	R\$ 38,21	5.731,50
Magazine Luiza	Papel Sulfite Office A4 (210 x 297) 75g Alcalino International Paper 500 Folhas - Chamex	R\$ 33,50	5.025,00
JB Papelaria	Papel Sulfite A4 210x297 com 500 Folhas Alcalino Report	R\$ 32,21	4.831,50
Valor médio estimado para a contratação: 5.094,60			

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado e consulta dos contratos de outros entes públicos, aliado ao fato dos materiais a serem adquiridos se tratarem de bens considerados comuns e de baixo valor, a contratação deverá ser realizada na modalidade de dispensa de licitação, do tipo Menor Preço.

Com o objetivo de economicidade, vantajosidade e viabilizar as contratações, os pedidos serão efetivados conforme demanda. Após realizado o certame, a (s) contratada (s) deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência e seguir criteriosamente as descrições determinadas nas notas de empenho e solicitações de fornecimento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO RIO DE JANEIRO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: ...

Para a ...

2 - ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO

Emprego	Descrição do trabalho	Valor estimado
Engenheiro
Arquiteto

EM BRANCO

...

3 - DESCRIÇÃO DA VAGA COMO UM TODO

...

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

O parcelamento da solução não se mostra uma opção viável, visto a natureza da contratação pois se trata de um único item. Aliada a economia de escala, cabe citar que a existência de um único contrato ou aquisição permite uma melhor gestão e fiscalização, visto o número reduzido de servidores.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal benefício das aquisições é atender as necessidades e manutenção das demandas de Material de Escritório do CREFITO-17, bem como, realizar o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem adodamento.

A realização desse certame promoverá condições adequadas de trabalho visando eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade, além da melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à comunidade profissional, sem causar prejuízo aos profissionais, colaboradores e usuários.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Não há necessidade de adequação do ambiente, uma vez que o objeto da aquisição pretendida é atualmente utilizado pelo CREFITO-17, sendo assim, a Autarquia já se encontra adaptada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O papel ofício A4 deverá possuir Certificação Ambiental FSC (Forest Stewardship Council/Conselho de Manejo Florestal), CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou Rótulo Ecológico ABNT, o qual garante que a madeira utilizada é oriunda de um processo produtivo ecologicamente correto.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º XIII, da Lei nº 14.133/2021

A Equipe de Planejamento declara expressamente a viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação dos serviços listados, tendo em vista a disponibilidade deste objeto/solução no mercado e a obrigatoriedade do cumprimento da legislação vigente junto aos funcionários, a partir dos parâmetros, requisitos e diretrizes apontados neste Estudo Técnico Preliminar.

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CRF-15

1 - IDENTIFICAÇÃO DO RESUMEVISTA PRELIMINAR

Este resumo visa apresentar de forma sucinta o conteúdo do trabalho submetido para avaliação e publicação no periódico científico. O resumo deve ser claro, objetivo e conciso, refletindo fielmente o conteúdo do trabalho.

O resumo deve conter informações essenciais sobre o trabalho, tais como: objetivos, metodologia, resultados e conclusões. Deve ser escrito em linguagem clara e objetiva, utilizando-se de termos técnicos quando necessário.

A redação deve ser feita em terceira pessoa do singular, utilizando-se de verbos no infinitivo ou no gerúndio. Deve-se evitar o uso de pronomes pessoais e de frases desnecessárias.

2 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Esta seção deve apresentar a base teórica que fundamenta o trabalho, citando as principais referências bibliográficas utilizadas.

EM BRANCO

3 - OBJETIVOS DO TRABALHO

Esta seção deve descrever os objetivos principais e secundários do trabalho, bem como a justificativa para a realização do mesmo.

4 - METODOLOGIA

Esta seção deve descrever detalhadamente a metodologia utilizada no trabalho, incluindo o tipo de estudo, o local de realização, o período de coleta de dados e os procedimentos adotados.

5 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta seção deve descrever a viabilidade econômica e financeira do trabalho, bem como a possibilidade de obtenção de recursos para a realização do mesmo.

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Planejamento da Contratação

RISCO 01 – Fracasso da licitação		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
1.	Descontinuidade dos serviços administrativos impactando na interrupção de alguns processos de trabalho	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar chamamento público para atrair interessados	Equipe de Planejamento
2.	Elaboração do planejamento de contratação consultando soluções similares em outros órgãos	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitação de aquisição emergencial	Diretoria
2.	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório	Equipe de Planejamento/Comissão de Licitação

FASE DE ANÁLISE

Seleção do fornecedor

RISCO 02 – Inelegibilidade da vencedora		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
1.	Atraso na aquisição e comprometimento das rotinas de trabalho	



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA - CONCRETO
SERVICO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA - CRFA/DF

Planejamento de Contratos

RISCO 01 - Fases de Risco

Item	Descrição	Impacto	Probabilidade
1	Realizar chamamento público para seleção de investidores	Alto	Alto
2	Elaboração do planejamento de contratação comunitária de soluções similares em outros estados	Alto	Alto
3	Ação de Condenação	Alto	Alto
4	Realização de audiência pública	Alto	Alto
5	Ministério Público e extinção das causas que obstruam o processo licitatório	Alto	Alto

EM BRANCO

FASE DE ANÁLISE

Seleção do tomador

RISCO 02 - Integridade de resultados

Item	Descrição	Impacto	Probabilidade
1	Atuação na esfera de planejamento de resultados	Alto	Alto
2	Atuação na esfera de planejamento de resultados	Alto	Alto
3	Atuação na esfera de planejamento de resultados	Alto	Alto
4	Atuação na esfera de planejamento de resultados	Alto	Alto



CREFITO 17
Fis. 07

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitação prévia e avaliação criteriosa da documentação	Equipe de Planejamento
2.	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade	Equipe de Planejamento/Comissão de Licitação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Consultar a próxima colocada, caso não exista, abrir novo certame	Comissão de Licitação

FASE DE ANÁLISE

Gestão do contrato

RISCO 03 – Inadequação do objeto/Não continuidade do fabricante		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Falha na prestação dos serviços e dificuldade na realização das rotinas diárias	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Certificar-se da existência de um suporte e canais de atendimento	Equipe de Planejamento
2.	Monitorar qualidade técnica do serviço ofertado	Fiscal de contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificação, emissão de relatório e abertura de processo administrativo	Fiscal de Contrato/Diretoria
2.	Aquisição emergencial de outra solução	Diretoria

Aracaju-SE, 27 de agosto de 2024



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
 Conselho de Administração

1	Atividade	Atividade
2	Atividade	Atividade
3	Atividade	Atividade
4	Atividade	Atividade
5	Atividade	Atividade

FASE DE ANÁLISE

Condição de controle

Item 103 - Item 103 - Item 103 - Item 103 - Item 103

EM BRANCO

1	Atividade	Atividade
2	Atividade	Atividade
3	Atividade	Atividade
4	Atividade	Atividade
5	Atividade	Atividade
6	Atividade	Atividade
7	Atividade	Atividade
8	Atividade	Atividade
9	Atividade	Atividade
10	Atividade	Atividade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 150 unidades de Papel ofício A4, 75g/m2 (dimensões 210 x 297mm e 500 folhas), conforme condições estabelecidas neste Termo de referência (TR).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades de consumo das unidades administrativas do CREFITO-17, devido ao uso diário e contínuo nos diversos setores para impressão de documentos, notas de empenho, decretos, portarias, processos licitatórios e demais necessidades.

2.2. Considerando que atualmente o estoque de folha de papel A4 encontra-se baixo e que a ausência desse material pode prejudicar o andamento regular de suas atividades.

2.3. Considerando que durante a licitação para aquisição de materiais de expedientes, Processo nº04/2024/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90000/2024, não foi possível a aquisição desse material, uma vez que o item em questão foi fracassado.

2.4. Considerando atender às demandas registradas no Plano Anual de Contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Deverão ser fornecidas licenças para o CREFITO-17, conforme as especificações do produto seguir:

Especificação	Referência	Quantidade
Papel A4, papel alcalino, comprimento 297mm, largura 210mm, gramatura 75g/m2, aplicação: impressora laser e impressora jato de tinta. Rotulagem contendo nome, gramatura, dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante.	Resma (pacote com 500 folhas)	150 unidades

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos devem se adequar às retenções previstas de uma Autarquia Pública. Além disso, por se tratar de um Órgão Público, a nota fiscal deverá ser emitida com antecedência, em caso de vitória da empresa.

4. DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução dos serviços, as obrigações por ela assumidas na proposta, conforme as condições e prazos apresentados neste termo;

4.2. A quantidade dos objetos e serem fornecidos serão solicitados de acordo com a necessidade, de forma escalonada, a contar do recebimento da Requisição do Produto;



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projetos de intervenção em saúde pública, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços de consultoria técnica é necessária para a elaboração de projetos de intervenção em saúde pública, visando à melhoria da qualidade de vida da população. A contratação dos serviços de consultoria técnica é necessária para a elaboração de projetos de intervenção em saúde pública, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

2.2. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projetos de intervenção em saúde pública, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

2.3. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projetos de intervenção em saúde pública, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

2.4. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projetos de intervenção em saúde pública, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

EM BRANCO

3 REQUISITOS GERAIS DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projetos de intervenção em saúde pública, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Referência	Descrição
Item 1	Elaboração de projetos de intervenção em saúde pública, visando à melhoria da qualidade de vida da população.
Item 2	Elaboração de projetos de intervenção em saúde pública, visando à melhoria da qualidade de vida da população.
Item 3	Elaboração de projetos de intervenção em saúde pública, visando à melhoria da qualidade de vida da população.
Item 4	Elaboração de projetos de intervenção em saúde pública, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

3.2. Os serviços de consultoria técnica devem ser prestados de acordo com as especificações técnicas e cronograma de trabalho constantes no presente Termo de Referência.

4 DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A contratação dos serviços de consultoria técnica deverá ser realizada de acordo com as especificações técnicas e cronograma de trabalho constantes no presente Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

- 4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CREFITO-17, designado(s) para esse fim;
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega da Requisição do Produto;
- 4.5. Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de nota fiscal, no prazo e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência;
- 4.6. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o CREFITO-17 não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;
- 4.7. O prazo de entrega admite prorrogação, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante;
- 4.8. A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto.
- 4.9. O objeto tem entrega prevista na sede do CREFITO-17, no endereço Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - Sala 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 e deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, exceto feriados. A entrega deverá ser agendada pelo telefone: (79) 3011 – 0900.

5. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os produtos serão recebidos **provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto;
- 5.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 140 interpretado conjuntamente com o art. 147 da Lei nº 14.133, sem qualquer ônus para o CREFITO-17;
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de eventuais problemas do produto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. A **CONTRATANTE** se compromete a promover, por meio dos departamentos, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.2. Proceder aos pagamentos devidos à (s) licitante (s) vencedora (s);
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades para que a (s) licitante (s) vencedora (s) possa (m) realizar a entrega dos materiais, dentro do estabelecido nesta licitação;
- 6.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 6.5. Aplicar, à (s) licitante (s) vencedora (s), as sanções administrativas previstas na legislação vigente;



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CRF-11

Art. 1º - Este Regulamento é de observância obrigatória para todos os profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

Art. 2º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11 é constituído por profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

Art. 3º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11 é constituído por profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

Art. 4º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11 é constituído por profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

Art. 5º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11 é constituído por profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

Art. 6º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11 é constituído por profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

Art. 7º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11 é constituído por profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

Art. 8º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11 é constituído por profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

Art. 9º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11 é constituído por profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

Art. 10º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11 é constituído por profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

EM BRANCO

Art. 11º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11 é constituído por profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

Art. 12º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11 é constituído por profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

Art. 13º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11 é constituído por profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

Art. 14º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11 é constituído por profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

Art. 15º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11 é constituído por profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

Art. 16º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11 é constituído por profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

Art. 17º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11 é constituído por profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

Art. 18º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11 é constituído por profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

Art. 19º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11 é constituído por profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

Art. 20º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11 é constituído por profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

6. DAS OBRIG. DOS CONTRATANTES

Art. 21º - O CONTRATANTE obriga-se a fornecer ao CONTRATADO, antes da assinatura do contrato, o valor necessário para a realização dos serviços contratados.

Art. 22º - O CONTRATANTE obriga-se a fornecer ao CONTRATADO, antes da assinatura do contrato, o valor necessário para a realização dos serviços contratados.

Art. 23º - O CONTRATANTE obriga-se a fornecer ao CONTRATADO, antes da assinatura do contrato, o valor necessário para a realização dos serviços contratados.

Art. 24º - O CONTRATANTE obriga-se a fornecer ao CONTRATADO, antes da assinatura do contrato, o valor necessário para a realização dos serviços contratados.

Art. 25º - O CONTRATANTE obriga-se a fornecer ao CONTRATADO, antes da assinatura do contrato, o valor necessário para a realização dos serviços contratados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

- 6.6. Dar plena e fiel execução à contratação, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.7. Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços, dando ciência ao fiscal do contrato, por escrito, a adoção das providências cabíveis;
- 6.8. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 6.9. A **CONTRATADA** deverá executar as atividades constantes neste termo de referência de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética, junto a equipe técnica.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Entregar os produtos, rigorosamente e em conformidade, com todas as condições e prazos estipulados neste Termo de Referência;
- 7.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, dos produtos entregues com defeitos de fabricação, e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 7.4. Substituir, sempre que exigido pela Administração, e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamentos sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;
- 7.5. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 7.6. Responder por todos os ônus decorrentes dos transportes, de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos, se o mesmo ocorrer de forma física;
- 7.7. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do termo de referência;
- 7.8. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 7.9. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;
- 7.10. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, a ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando prazos para sua correção;
- 7.11. Fornecer suporte ao **CONTRATANTE** e garantia dos produtos dentro dos padrões da fabricante;
- 7.12. Também são obrigações da **CONTRATANTE** as resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e as descritas nos subitens acima.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, contiver o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento do objeto;
- 8.2. Os valores unitários e globais deverão ser considerados pelas licitantes como máximos, conforme a Lei nº 14.133/21;
- 8.3. O detalhamento da proposta comercial deverá conter:



DEPARTAMENTO PÚBLICO DE SAÚDE
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
 CREFITO-PR**

Art. 1º - Este Edital tem por objetivo a contratação de serviços de fisioterapia e terapia ocupacional para atendimento de pacientes em regime de internação em estabelecimento de saúde, sob a supervisão do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-PR.

Art. 2º - O objeto do presente Edital é a contratação de serviços de fisioterapia e terapia ocupacional para atendimento de pacientes em regime de internação em estabelecimento de saúde, sob a supervisão do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-PR.

Art. 3º - O presente Edital tem por objetivo a contratação de serviços de fisioterapia e terapia ocupacional para atendimento de pacientes em regime de internação em estabelecimento de saúde, sob a supervisão do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-PR.

Art. 4º - A FORTIVALIA deverá apresentar em separado para cada lote o plano de trabalho a ser executado, bem como o cronograma de execução, a ser aprovado pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-PR.

7. DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os serviços fisioterapêuticos e terapêuticos ocupacionais conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

7.2. Providenciar todos os materiais necessários para a execução dos serviços, bem como a contratação de pessoal qualificado para a execução dos mesmos.

7.3. Manter atualizado o plano de trabalho e o cronograma de execução dos serviços, bem como o relatório de atividades realizadas, a ser apresentado ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-PR.

7.4. Manter atualizado o plano de trabalho e o cronograma de execução dos serviços, bem como o relatório de atividades realizadas, a ser apresentado ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-PR.

EM BRANCO

7.5. Manter atualizado o plano de trabalho e o cronograma de execução dos serviços, bem como o relatório de atividades realizadas, a ser apresentado ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-PR.

7.6. Manter atualizado o plano de trabalho e o cronograma de execução dos serviços, bem como o relatório de atividades realizadas, a ser apresentado ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-PR.

7.7. Manter atualizado o plano de trabalho e o cronograma de execução dos serviços, bem como o relatório de atividades realizadas, a ser apresentado ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-PR.

7.8. Manter atualizado o plano de trabalho e o cronograma de execução dos serviços, bem como o relatório de atividades realizadas, a ser apresentado ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-PR.

7.9. Manter atualizado o plano de trabalho e o cronograma de execução dos serviços, bem como o relatório de atividades realizadas, a ser apresentado ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-PR.

7.10. Manter atualizado o plano de trabalho e o cronograma de execução dos serviços, bem como o relatório de atividades realizadas, a ser apresentado ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-PR.

7.11. Manter atualizado o plano de trabalho e o cronograma de execução dos serviços, bem como o relatório de atividades realizadas, a ser apresentado ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-PR.

7.12. Manter atualizado o plano de trabalho e o cronograma de execução dos serviços, bem como o relatório de atividades realizadas, a ser apresentado ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-PR.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. Será aceita a proposta que apresentar o menor preço unitário por sessão de fisioterapia e terapia ocupacional, conforme especificações técnicas constantes no Edital.

8.2. A proposta comercial deverá conter o valor unitário e o valor total de cada lote, bem como o valor total de cada lote e o valor total de todas as propostas.

8.3. A proposta comercial deverá conter o valor unitário e o valor total de cada lote, bem como o valor total de cada lote e o valor total de todas as propostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

- a) Valor unitário e total;
- b) Especificações técnicas detalhadas: marca, modelo, código, procedência e demais referências existentes, necessárias para a identificação do objeto ofertado;
- c) Validade da proposta;
- d) Razão social do licitante, CNPJ, número de telefone, e-mail e endereço.

8.4. O preço estipulado na proposta da **CONTRATADA** do objeto previsto neste termo de referência é **irreajustável e deve se adequar às retenções de uma Autarquia Pública.**

9. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O PAGAMENTO será efetuado por meio do Setor Financeiro do CREFITO-17, após o regular fornecimento do objeto, mediante Requisição do Produto com indicação da quantidade dos objetos solicitados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de **forma escalonada**;

9.2. O pagamento referente às aquisições objeto deste termo de referência será realizado **após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente**;

9.3. Todos os pagamentos serão realizados através de transferência, depósito bancário ou boleto de compensação, posteriormente a apresentação da Nota Fiscal junto ao Setor Financeiro do CREFITO-17 e em até 10 (dez) dias corridos;

9.4. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada acompanhada das certidões de regularidade fiscal da empresa;

9.5. A Nota Fiscal deve considerar as retenções de uma Autarquia Pública.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. O presente objeto tem sua classificação contábil registrada na disponibilidade orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente.

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO BRASIL
CREFITO/11

Art. 1º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Brasil, no âmbito de sua jurisdição, tem por finalidade promover, desenvolver e controlar a prática profissional das Físios e Terapeutas Ocupacionais, visando ao bem-estar da sociedade e ao aperfeiçoamento da profissão.

9. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Brasil, no âmbito de sua jurisdição, tem por finalidade promover, desenvolver e controlar a prática profissional das Físios e Terapeutas Ocupacionais, visando ao bem-estar da sociedade e ao aperfeiçoamento da profissão.

EM BRANCO

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1 - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Brasil, no âmbito de sua jurisdição, tem por finalidade promover, desenvolver e controlar a prática profissional das Físios e Terapeutas Ocupacionais, visando ao bem-estar da sociedade e ao aperfeiçoamento da profissão.

11. DAS OBRIGÇÕES PERTINENTES À LEI

11.1 - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Brasil, no âmbito de sua jurisdição, tem por finalidade promover, desenvolver e controlar a prática profissional das Físios e Terapeutas Ocupacionais, visando ao bem-estar da sociedade e ao aperfeiçoamento da profissão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO RIO DE JANEIRO - CRF-01

11.6. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro - CRF-01, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, resolve:

11.7. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro - CRF-01, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, resolve:

11.8. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro - CRF-01, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, resolve:

11.9. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro - CRF-01, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, resolve:

12. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro - CRF-01, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, resolve:

EM BRANCO

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro - CRF-01, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, resolve:

12.2. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro - CRF-01, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, resolve:

12.3. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro - CRF-01, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, resolve:

12.4. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro - CRF-01, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, resolve:

12.5. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro - CRF-01, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, resolve:

12.6. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro - CRF-01, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, resolve:

12.7. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro - CRF-01, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, resolve:

12.8. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro - CRF-01, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, resolve:

12.9. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro - CRF-01, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, resolve:

12.10. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio de Janeiro - CRF-01, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, resolve:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1. a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

13.1. A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura por ambos, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O objeto deste termo de referência é considerado "*dispensa de licitação*" sendo assim, procedimento licitatório e o contrato que dele resultar, obedecerão integralmente a Lei nº 14.133/21.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CREFITO-17



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

1. O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de saneamento básico em municípios do Estado de Pernambuco.

2. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, disponível no site do Departamento de Saúde Pública.

3. A proposta deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do Edital, até o dia 15 de maio de 2017, às 14h30min, no Departamento de Saúde Pública.

1.2. OBJETIVO DO SERVIÇO

1.2.1. O objetivo do presente Edital é a contratação de consultores para a elaboração de estudos e projetos de saneamento básico em municípios do Estado de Pernambuco.

1.3. CONDIÇÕES GERAIS

1.3.1. O presente Edital encontra-se disponível no site do Departamento de Saúde Pública, sob o número 001/2017.

EM BRANCO

COPIA DE PLANALMENTE

CRÉDITO Nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 190, terça-feira, 1 de outubro de 2024

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90.001/2024

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (Crea-MS) torna público as alterações ao Edital de Licitação Eletrônica sobre, relativo à Concorrência nº 90001/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a execução de obra de aquisição e montagem de equipamentos de ar condicionado, cortinas de ar e instalações elétricas destes aparelhos.

Inclusão da linha "F" no subitem 3.6.1. do Termo de Referência:
Correção do valor de Tabela 06 - Resumo modelo apresentação de propostas do Termo de Referência;

Inclusão do subitem 3.4.1. no Termo de Referência:
Correção do valor de Tabela 06 - Resumo modelo apresentação de propostas do Termo de Referência;

Correção do valor global estimado de licitação constante na folha 1 do edital e no subitem 9.1. do Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2024.

DAYANE LUCAS DA SILVA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 6, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal, representado pelo Sr. Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 001/2024, de 12 de julho de 2024, torna público que:

1. Divulgam-se os gabaritos oficiais das Provas Técnico-Objetiva.
O Edital na íntegra pode ser conferido no site de Legais Concursos: www.legaisconcursos.com.br e do CREA-MG www.crea-mg.org.br.

MARCOS VENÍCIUS GERVÁSIO
Presidente do Conselho

EXTRATO DE CONTRATO

ARP-0012/2024. Contratante: Crea-mg. Contratada: Sinabro Serv. e Empreend Ltda. Objeto: Manutenção predial. Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025. Vlr: R\$23.537.660,17. Assinatura: 26/09/2024. Belo Horizonte/MG.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

EDITAL Nº 1, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA - PA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO e realiza o CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO, sob o regime de Constituição das Leis Trabalhistas - CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, mediante as normas e condições estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2024.

As inscrições estarão abertas no período de 01/10/2024 a 31/10/2024 através do endereço eletrônico www.institutocp.org.br. As demais informações referentes às normas de realização deste Concurso Público constam no Edital nº 01/2024, disponibilizado no endereço eletrônico www.institutocp.org.br.

ADRIANA FALCONEI REBELO BOY

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com base no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, resolve-se:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2024. Processo nº 466609/2023, referente ao a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia de informação, na modalidade SAAS (software as a service), para atividades que automatizam os processos de Gestão de Pessoas e Departamento pessoal, fornecendo prestação de serviços de manutenção, suporte técnico, treinamento, migração de dados, parametrização, banco de dados e hospedagem em nuvem de software para processamento de diversos mídias de folha de pagamento, ponto eletrônico, mobile e web, banco de horas, administração de benefícios, integrador contábil, SST, e-folha e integrador que possibilite o envio das informações, plano de cargos e salários, avaliação de desempenho, recrutamento e seleção, painéis digitais para colaboradores e gestores acompanharem e administrarem as informações pertinentes (como dados pessoais, contracheques, férias, ponto e frequência, auxílio transporte e alimentação, assistência médica e odontológica, reembolsos, treinamentos, informe de rendimentos, avaliação de desempenho, entre outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos do Pregão nº 90003/2024.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à CASA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. CNPJ nº 12.999.761/0001-88, no valor total de R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação de referido empresa.

ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: LECUPON S.A. Espécie: Prestação de serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E INTERMEDIÇÃO PARA CLUBE DE BENEFÍCIOS E VANTAGENS POR MEIO DE PLATAFORMA INFORMATIZADA, QUE PERMITA ÀS PESSOAS JURÍDICAS OPERAREM BENS OU SERVIÇOS COM DESCONTOS EXCLUSIVOS OU RECOMPENSAS PARA PROFISSIONAIS, EMPRESAS REGISTRADAS E FUNCIONÁRIOS DO CREA-RS. Modalidade: Pregão Eletrônico - PE07/2024. Contrato: P30015/2024. Processo: 2024.00000101-2. Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025. Valor mensal: R\$ 3.700,00. Dotação orçamentária: 6.2.12.1.1.01.04.08.003. Senenários: Engenheiro Ambiental Nancy Cristiane Joana Walter pelo CREA/RS e Jonathan Secheleni Martins Avelar pela LECUPON S.A.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: Quarto Termo de Suprimento, firmado entre o CREA-SP e a empresa TEL CENTRO DE CONTRATOS LTDA - CNPJ nº 06.73.643.114/0001-93. OBJETO: Alteração da cláusula segunda - Descrição, quantitativos e preços, do contrato C-011/2021, suprimindo em 22,4138% do valor total do contrato que passará de R\$10.667.675,52, para o valor de R\$8.276.644,80. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 389450

Processo: 04/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo automotor com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica 24 horas, seguro total sem sinus para o contratante, com monitoramento de cada veículo, conforme quantidades e condições constantes no edital e seus anexos. Total de itens licitados: 0003. Edital: 27/09/2024 de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 763 Marco CEP: 68080-000 Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2024 ao 08:00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/10/2024 às 10:00 no site www.comprasnet.gov.br.

CAROLINA HEITMANN MARES AZEVEDO RIBEIRO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico: Dispensa. Processo Administrativo: 026/2022. Contratante: PAULO ROBERTO DOS SANTOS. Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato de aluguel e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos que compõem os Sistemas de Controle de Acesso, Circuito Fechado de Televisão (CFTV), conforme o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA, para atender as necessidades do CREFITO-2. Contrato a partir do dia 13/09/2024 até o dia 14/09/2023, nas hipóteses elencadas no parágrafo do artigo 37 de Lei nº 8.666, de 1993. Valor global anual de R\$ 13.277,53 (treze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 2022/003 - UASG 389436. Processo Administrativo: 080/2022. Contrato: 008/2022. Contratante: GOVERNO DO ESTADO DO BRASIL - SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento, através de Cartão Magnético, de Benefício de Retenção e Alimentação, conforme especificações e condições do Edital e seus anexos localizados no município de Rio de Janeiro/RJ, vigorando a partir do dia 01/09/2024 até o dia 31/08/2025, podendo ter prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo do artigo 37 da Lei nº 8.666, de 1993. Valor global, mantido as condições do Contrato inicial, de R\$ 56.000,00 e R\$ 81.000,00, com Taxa Administrativa de 0,08%.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Pregão Eletrônico tipo: menor preço. Processo nº 123. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plano de assistência odontológica e demais procedimentos para os funcionários do CREFITO-8. Abertura de licitação: 22/10/2024, às 08:00 h, endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-01ag>.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.
MÔNICA MELLO DE MACEDO IGNÁCIO
Vice - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 5/2024

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, torna público a realização de Pesquisa Mercadológica, visando o grau de competitividade preconizado e a aferição do real valor de mercado, objetivando a aquisição de 150 unidades de Papel ofício AA, 75g/m² (dimensões 210 x 297mm e 500 folhas), conforme condições estabelecidas no TR. A apresentação das propostas tem o prazo máximo de 72 horas, 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto estão à disposição dos interessados no site do <http://crefito17.org.br> e através do e-mail licita@crefito17.org.br.

Aracaju, 30 de setembro de 2024
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 018/2023. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ. Contratada: SQUICOM - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 30.573.816/0001-04. Objeto: Atualização referente ao ano de 2024 das tabelas de preços do contrato com a aplicação com base nas convenções coletivas de trabalho. Fundamentação Legal: art. 136 de Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: 6.2.12.1.1.33.90.37.999.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Ético-Profissional nº 13.563-407/2017, julgado na Câmara "C" de Julgamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de TENDÊNCIA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 23 da mencionada Lei, por infração ao artigo 17 do Código de Ética Médica de Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos no artigo 17 do Código de Ética Médica de Resolução CFM 2.117/15 do DR. JOSÉ CARLOS DIAS FERREIRA, inscrita neste Conselho sob nº 132.336.

São Paulo-SP, 30 de setembro de 2024
RODRIGO LAINECLOTTI ALBERTO
Conselheiro-Corregedor

ANGÉLO VITTIAGO
Presidente do Conselho



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO RIO DE JANEIRO
LACRADO Nº

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2024

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

ASSUNTO: Aquisição de 150 unidades de Papel ofício A4, 75g/m2 (dimensões 210 x 297mm e 500 folhas), do CREFITO-17.

ORIGEM: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

Considerando que este processo irá contribuir para o desenvolvimento das tarefas diárias dos funcionários do CREFITO-17.

Considerando que a aquisição deverá atender as necessidades do CREFITO-17 por um período de 12 (doze) meses, haja vista que o material em questão são bens de consumo diários.

Considerando que há urgência para a compra desse material em virtude do baixo estoque anteriormente adquirido e dado o fracasso do produto no Processo nº04/2024.

Considerando que o CREFITO-17 é uma autarquia que conta com uma estrutura organizacional composta por diversas áreas técnicas e administrativas que, por sua vez, necessitam de uma quantidade significativa de papel ofício devido ao uso diário e contínuo nos diversos setores para impressão de documentos, notas de empenho, decretos, portarias, processos licitatórios e demais necessidades.

Considerando que os produtos de papelaria, incluindo disponibilidade de papel, representam pilares fundamentais para o bom funcionamento das atividades do CREFITO 17.

Considerando o reduzido espaço atual do CREFITO-17 e a impossibilidade de armazenamento de um grande estoque, faz -se necessária a aquisição de forma escalonada a fim de não comprometer a área de trabalho.

Considerando atender às demandas registradas no Plano Anual de Contratação e que o preço proposto está compatível com os preços do mercado, estando tal valor dentro dos patamares autorizados pela legislação em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria CREFITO-17 nº 27/2023, de 07 de novembro de 2023 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e da Comissão de Contratação e Equipe de Planejamento, instituídas nos moldes da Lei nº14.133/21 através das Portarias CREFITO-17 nº 02/2024 e nº03/2024, de 06 de fevereiro de 2024, vem justificar o caráter de dispensa de licitação para a aquisição pretendida, em conformidade com o art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com os motivos adiante expostos:



INSTRUMENTO PARA CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

1 - Nº 001/2014 - ABILITADO

Este instrumento tem por objeto o cancelamento da licitação nº 001/2014, em virtude da ausência de interesse dos licitantes em participar da referida licitação.

O cancelamento da referida licitação é determinado em virtude da ausência de interesse dos licitantes em participar da referida licitação, conforme consta do processo administrativo nº 001/2014.

Este cancelamento não gera qualquer obrigação para o licitante e não afeta a validade das licitações realizadas anteriormente.

EM BRANCO

Este cancelamento não gera qualquer obrigação para o licitante e não afeta a validade das licitações realizadas anteriormente.

Este cancelamento não gera qualquer obrigação para o licitante e não afeta a validade das licitações realizadas anteriormente.

Este cancelamento não gera qualquer obrigação para o licitante e não afeta a validade das licitações realizadas anteriormente.

Este cancelamento não gera qualquer obrigação para o licitante e não afeta a validade das licitações realizadas anteriormente.

Este cancelamento não gera qualquer obrigação para o licitante e não afeta a validade das licitações realizadas anteriormente.

Este cancelamento não gera qualquer obrigação para o licitante e não afeta a validade das licitações realizadas anteriormente.

Este cancelamento não gera qualquer obrigação para o licitante e não afeta a validade das licitações realizadas anteriormente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta, mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1998:

(...) “XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. No entanto, em 01 de abril de 2021 uma nova lei foi publicada e entrou em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame, realizado sob a obediência ao estabelecido no art.75, inciso I da Lei nº 14.133, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art.75 É dispensável a licitação:



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM E TÉCNICA DE SAÚDE
DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro que sou o responsável legal e técnico do estabelecimento de saúde que se encontra em funcionamento no endereço: Rua ... nº ...

Declaro ainda que estou em condições de fornecer o material necessário para a realização dos exames de rotina, de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Regional de Enfermagem e Técnica de Saúde de São Paulo, em 1988.

Declaro também que estou em condições de assumir a responsabilidade pelos procedimentos de enfermagem e técnicas de saúde que serão realizados no estabelecimento de saúde, em conformidade com as normas técnicas e científicas estabelecidas pelo Conselho Regional de Enfermagem e Técnica de Saúde de São Paulo.

EM BRANCO

Assinatura do responsável legal e técnico do estabelecimento de saúde: _____
Nome completo: _____
Cargo: _____
Assinatura do representante legal do Conselho Regional de Enfermagem e Técnica de Saúde de São Paulo: _____
Nome completo: _____
Cargo: _____

Local e data da declaração: _____

Assinatura do representante legal do Conselho Regional de Enfermagem e Técnica de Saúde de São Paulo: _____
Nome completo: _____
Cargo: _____

Assinatura do representante legal do Conselho Regional de Enfermagem e Técnica de Saúde de São Paulo: _____
Nome completo: _____
Cargo: _____

Assinatura do representante legal do Conselho Regional de Enfermagem e Técnica de Saúde de São Paulo: _____
Nome completo: _____
Cargo: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Com a entrada em vigor da Lei 14.133/21, a qual representa um marco no cenário das compras públicas brasileiras, unificando e modernizando a legislação vigente, os valores foram atualizados de acordo com o Decreto nº 11.871, publicado de 29 de dezembro de 2023. Assim, o decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021, fazendo com que os valores de contratação direta sejam atualizados para: R\$ 119.812,02 (obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores) e para R\$ 59.906,02 (outros serviços e compras).

Ao longo dos autos do processo, podem se observar mais de três propostas apresentadas por empresas do ramo, garantindo assim uma ampla concorrência para obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, a empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar os serviços, tornando-se a mais vantajosa e econômica, podendo a autarquia adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, em seu parágrafo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 INSTITUTO DE FÍSICA
 LABORATÓRIO DE FÍSICA EXPERIMENTAL III
 FÍSICA EXPERIMENTAL III

Nome: _____
 Matrícula: _____
 Turma: _____
 Data: _____

Objetivo: Este trabalho tem como objetivo determinar o coeficiente de dilatação térmica linear de um material sólido, utilizando-se o método da dilatação diferencial.

Teoria: Quando um corpo sólido sofre uma variação de temperatura, ocorre uma dilatação térmica. A dilatação linear é dada por:

$$\Delta L = L_0 \alpha \Delta T$$

onde ΔL é a variação do comprimento, L_0 é o comprimento inicial, α é o coeficiente de dilatação linear e ΔT é a variação de temperatura.

EM BRANCO

Procedimento: O experimento é realizado utilizando-se um dilatômetro diferencial. Este instrumento permite medir a dilatação de um corpo sólido em relação a um líquido, cujo coeficiente de dilatação é conhecido.

Resultados: Os dados obtidos durante o experimento são os seguintes:

Temperatura (°C)	Comprimento (cm)
20	10,00
30	10,05
40	10,10
50	10,15
60	10,20

III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPERSA E NÃO CORRREÇÃO DE FASES

Justificativa: A dispersão de fase ocorre devido à presença de impurezas ou defeitos no material, que afetam a propagação das ondas sonoras. A não correção de fase é justificada pelo fato de que a velocidade de propagação das ondas não é constante em todo o comprimento do tubo.

Conclusão: O coeficiente de dilatação linear do material estudado é de $\alpha = 1,0 \times 10^{-5} \text{ } ^\circ\text{C}^{-1}$.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão, a priori, o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o objeto e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Vale tecer alguns comentários a despeito da eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta à Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento" (Manual do TCU).

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade. Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público, art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, orienta-se em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as



INSTITUTO REGIONAL DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE CURITIBA

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CURITIBA

Av. ... nº ...
Fone: ...

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam o mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Ex positis é que entendemos ser dispensada a licitação, pois caracterizada está a situação enquadrada na Lei nº. 14.133, em sua edição atualizada. Assim, entende a Comissão, justificar a medida ora adotada, onde a necessidade da aquisição já mencionada é matéria imperativa, o que transcende qualquer outra regra de direito público.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor observou os requisitos Técnicos, de melhor preço, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável. Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório.

Em análise aos presentes autos, a Comissão de Planejamento realizou pesquisas de preços em **empresas de referência**, como demonstrado em anexo. Dessa forma, a empresa descrita abaixo apresentou preços compatíveis com os praticados nas demais empresas, conforme quadro:

Empresa W. M. W. Comercial e Materiais de Limpeza Ltda		
Quantidade	Descrição	Valor unitário
150	PAPEL A4 BRANCO RESMA COM 500FLS	R\$ 30,00
Valor total R\$ 4.500,00		



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CREFITO-1

Artigo 1º - Este Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO-1) é constituído por profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional inscritos no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CFFITO) e no Conselho Federal de Fisiologia e Terapia Ocupacional (CFFITO-TO).

EM BRANCO

Artigo 2º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO-1) tem sede em Brasília, Distrito Federal, e sua atuação é nacional.

IV - DA REALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ATUALIZAÇÃO CONTINUADA

Artigo 3º - A Escola de Atualização Contínua (EAC) é obrigatória para todos os profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO-1) e no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CFFITO). A EAC é realizada anualmente e tem como objetivo a atualização dos conhecimentos dos profissionais inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO-1) e no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CFFITO).

Brasília, 15 de Maio de 2010.

Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO-1):
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Carimbo: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Definiu-se como especificação necessária a realização de todos os serviços necessários, sejam eles novos ou atualizações dos projetos já realizados. Em análise aos presentes autos, a contratação pela empresa supracitada é compatível e é inferior em outras empresas, vinculando-se o critério de menor preço e melhor custo-benefício.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito da Fundamentação Legal da Pesquisa de preços, o artigo 18 descreve:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - A elaboração do edital de licitação;



Serviço Público Federal
Ministério da Saúde
Serviço Nacional de Fisioterapia e Terapia Ocupacionais
GRUPO 11

Este edital tem por objetivo a contratação de profissionais para o cargo de Fisioterapeuta, nível médio, para o exercício de suas funções em unidades de saúde do SUS, em caráter de provimento temporário, para atender às necessidades de pessoal em caráter de urgência, em virtude da ausência de profissionais em determinadas unidades de saúde.

ANEXO I - EDITAL Nº 001/2014

O Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 15/03/2014, estabelece as condições e procedimentos para a realização do concurso público para o cargo de Fisioterapeuta, nível médio, para o exercício de suas funções em unidades de saúde do SUS, em caráter de provimento temporário, para atender às necessidades de pessoal em caráter de urgência, em virtude da ausência de profissionais em determinadas unidades de saúde.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 15/03/2014.

EM BRANCO

Este documento é uma cópia em branco do Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 15/03/2014.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 15/03/2014.

Este documento é uma cópia em branco do Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 15/03/2014.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 15/03/2014.

Este documento é uma cópia em branco do Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 15/03/2014.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 15/03/2014.

Este documento é uma cópia em branco do Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 15/03/2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

VI - A elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - O regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - A modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

No caso em questão, verificamos que o estudo técnico preliminar deverá "conter estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação". Assim, é necessário que o órgão licitante realize estimativa orçamentária prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços dos insumos e salários praticados pelo mercado.



INSTITUTO FEDERAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO
FEDERAL DE HISTÓRIA E TEORIA DA EDUCAÇÃO
CONTEÚDO

Este documento contém o conteúdo programático para o curso de História e Teoria da Educação, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFET/RJ). O curso é destinado a estudantes que desejam atuar em áreas relacionadas à educação e à história.

EM BRANCO

Este espaço em branco é destinado para o preenchimento das informações pessoais do candidato, como nome, número de inscrição e data de inscrição. É importante preencher corretamente este campo para garantir a validade da inscrição.

Este documento contém o conteúdo programático para o curso de História e Teoria da Educação, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFET/RJ). O curso é destinado a estudantes que desejam atuar em áreas relacionadas à educação e à história.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

O Tribunal de Contas da União, na decisão proferida no Acórdão nº 769/2013 – Plenário, estabeleceu que a ausência da pesquisa de preço e da estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo mercado, desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame, na medida em que a falta dessas informações prejudica a transparência e dificulta a formulação das propostas pelos licitantes.

De acordo com a Lei nº.14.133, em seu art.23, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos e os elencados no item anterior, principalmente aqueles relacionados à seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, seguindo as diretrizes, após a cotação e verificação do menor preço, adjudicou-se àquele com o menor preço, habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos foi:

- Razão social: W. M. W. Comercial e Materiais de Limpeza Ltda, CNPJ: 32.875.635/0001-29 e INSC. ESTADUAL 27.086.403-2, situada na Rua Sergipe, 1251 - B. Siqueira Campos, Aracaju – SE, CEP 49075-540.

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei nº 14.133/21. A propósito, o Capítulo VI, Habilitação, Art. 62, dispõe:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – Jurídica;



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

II – Técnica;

III – Fiscal, social e trabalhista;

IV – Econômico-financeira.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentação em anexo.

VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta Equipe de Planejamento junta aos autos o TERMO DE REFERÊNCIA.

IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no Plano Anual de Contratações do CREFITO-17 para o exercício de 2024, classificados sob:

RUBRICA N°. 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente

E, portanto, preenchidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação, e elucidação de possíveis contestações, e documentação apresentada, encontra-se a Administração apta a realizar a contratação junto a **W. M. W. Comercial e Materiais de Limpeza Ltda.**

Assim, entende a Comissão, justificar a medida ora adotada, onde a necessidade da contratação já mencionada é matéria imperativa, o que transcende qualquer outra regra de direito público. Ante o exposto, entendemos ser dispensada a licitação e, assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato.

Aracaju, 08 de outubro de 2024

Luana Caroline Dantas Pereira
Equipe de Planejamento

Viviane Nascimento Brandão Lima
Equipe de Planejamento



CONSELHO REGIONAL DE PERNAMBUCO E PARAÍBA
CRERAP

... para a realização de exames de concurso público para o cargo de ...
... a serem realizados em ...

ANEXO I - PROVA DE TIPOLOGIA

... a serem realizados em ...
... a serem realizados em ...

EM BRANCO

IX - DOCUMENTAÇÃO

... a serem realizados em ...
... a serem realizados em ...

HUBER A M. de S. 11.01.64.03.001.001 - Matrícula de Exame de

... a serem realizados em ...
... a serem realizados em ...

... a serem realizados em ...
... a serem realizados em ...

... a serem realizados em ...

... a serem realizados em ...
... a serem realizados em ...

... a serem realizados em ...
... a serem realizados em ...



CREFITO 17
Fis. 25

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

MAPA DE PREÇOS

Empresa	Descrição do produto	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
W. M. W. Comercial e Materiais de Limpeza Ltda	PAPEL A4 BRANCO RESMA COM 500FLS	R\$30,00	4.500,00
Kalunga	Papel Sulfite A4, 75g, 210mmx297mm, Chamex - PT 500 FL	R\$ 32,00	4.800,00
Papelaria Pigmeu	Papel A4 Sulfite Resma Report	R\$ 32,00	4.800,00
Amazon	Papel Sulfite Report A4 Branco 75g 500 folhas	R\$35,00	5.250,00



ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS
 INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
 (IBRLE)

MAPA DE PREÇOS

Descrição do produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
PAPEL A4 BRANCO 70g/m² - 500 folhas	100	0,50	50,00
Papel A4 Branco 70g/m² - 500 folhas	100	0,50	50,00
Papel A4 Branco 70g/m² - 500 folhas	100	0,50	50,00
Papel A4 Branco 70g/m² - 500 folhas	100	0,50	50,00
Papel A4 Branco 70g/m² - 500 folhas	100	0,50	50,00

EM BRANCO



CREFITO 17
Fis. 26

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

ORÇAMENTOS

W. M. W. Comercial e Materiais de Limpeza Ltda

CNPJ: 32.875.635/0001-29 - INSC. ESTADUAL 27.086.403-2
Rua Sergipe, 1251 - B. Siqueira Campos - Tel.: (079) 3259-2444 - 3259-7456 - CEP 49075-540
Aracaju - Sergipe

ARACAJU, 24 DE SETEMBRO DE 2024

A
CREFITO-17
NESTA

ORÇAMENTO SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	Qtd	TOTAL	
				V/Unt.	TOTAL
1	PAPEL A4 BRANCO RESMA COM 500FLS	RES	150	RS 30,00	RS 4.500,00
VALOR TOTAL:.....					RS: 4.500,00
PAGAMENTO PARA 20 DIAS PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS PRAZO PARA ENTREGA: ATÉ 15 DIAS					

IVONALDO
SANTOS:11672544572

Assinado de forma digital
por IVONALDO
SANTOS:11672544572



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
 CRESSIO VI
 DOCUMENTOS

Nome do Profissional: _____

Nome do Profissional	Matrícula	Assinatura	Data

EM BRANCO



CREFITO 17
Fis. 27

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO CREFITO-17

kalunga.com.br/prod/papel-sulfite-a4-75g-210mmx297mm-chamex-pt-500-4476102?q...
 Destques
 Papel A4 Virgê
 Papel Cartolina
 Papel Crepom
 Papel de Seda
 Papel p/ Trabalhos Manuais
 Papel Sulfite
 Papel Sulfite (Chamesquina)
 Seções
 Arquivos Mortos
 Arquivos Rápidos Suspensos
 Bobinas p/ Plotter
 Cartões de Visita
 Envelopes Porta Documentos
 Envelopes Porta Documentos Acrílicos
 Unis - Folha
 Papéis para Embalagem
 Papéis para Presente
 Papel A4 Color
 Papel A4 Color Metálico
 Papel A4 Couche
 Papel A4 Kraft
 Papel A4 Lustrador

Papel Sulfite A4, 75g, 210mmx297mm, Chamex - PT 500 FL
 Código: 476102 | Mais produtos Chamex | Ver informações do produto | (55) Avaliar (0) ★★★★★



Compre junto
 Microsoft 365 Family 6-dias (7) meses Débito 60Q-
 01405 Lufreval
 + R\$ 349,80

R\$ 32,00
 Ou 3x de R\$ 10,67 [Ver condições](#)

LEVE MAIS POR MENOS
 Leve 10 ou + R\$ 28,90 cada
 Leve 50 ou + R\$ 26,90 cada

Calcular frete e prazo de entrega
 Digite seu CEP

*Não entregue em regiões de risco de COVID-19. Confira em P&P e P&V.

08/10/24, 16:47

Papel Sulfite A4, 75g, 210mmx297mm, Chamex - PT 500 FL - Papéis - Kalunga

Digite aqui o que você procura

Notas, Lojas | Bases de Cartões | Pedidos e Trocas | Atendimento

Selecione o Estoque de entrega

Papéis & Pastas

→ Papéis → Papel Sulfite → A4

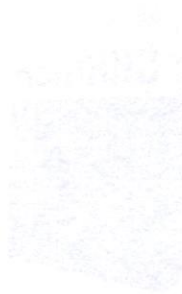


Papel Sulfite A4, 75g, 210mmx297mm, Chamex - PT 500 FL

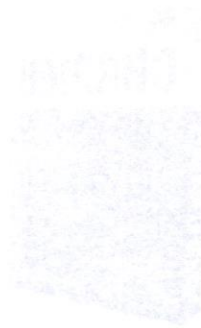
https://www.kalunga.com.br/prod/papel-sulfite-a4-75g-210mmx297mm-chamex-pt-500-4476102?q... 1/5



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
COMISSÃO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
CRETEC 01



EM BRANCO



Assinatura do(a) responsável pelo(a) serviço

Assinatura do(a) responsável pelo(a) serviço

Assinatura do(a) responsável pelo(a) serviço



CREFITO 17
Fis. 28

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

08/10/24, 10:47

Papel Sulfite A4, 75g, 210mmx297mm, ChameX - PT 500 FL - Papéis - Kalunga

Código: 476102

| Mais produtos [ChameX](#)

| ★★★★★ (610)

Compre junto



Microsoft 365 Family 6 disp 15 meses Down 6GQ-01405 Microsoft
+ R\$ 349,90

R\$ 32,00

Ou 3x de R\$ 10,67 [Ver parcelas](#)

LEVE MAIS POR MENOS

Leve 10 ou + R\$ 28,90 cada

Leve 50 ou + R\$ 26,80 cada

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

Consultar estoque em loja

-

1

+

Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

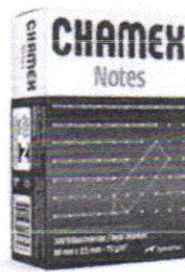
Assinatura

R\$ 28,80 para assinantes a partir da 2ª compra



Assine e programe sua recorrência

Compre Junto



https://www.kalunga.com.br/prod/papel-sulfite-a4-75g-210mmx297mm-chameX-pt-500-fl/476102?cq_sro=google_ads&cq_cmp=17548078378&coq... 2/5



BANCO REGIONAL DE RIO DE JANEIRO
CREDITO

...

R\$ 1,00

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

08/10/24, 10:47

Papel Sulfite A4, 75g, 210mmx297mm, ChameX - PT 500 FL - Papéis - Kalunga

Caneta esferográfica 1.0mm cristal azul 835205 BIC

R\$ 45,90

Comprar

Bloco anotação s/pauta Notes 75g 80mmx115mm ChameX

R\$ 9,80

Comprar

Grampo p/c galvanizado

R\$ 9,90

☰ Descrição

Características do Produto

O melhor para uso **DIÁRIOChameX** oferece a melhor performance em todo tipo de atividade como escrever, reproduzir e imprimir.

Superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta. O sulfite ChameX é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras são tratadas para obter o mais alto grau de brancura.

O papel sulfite **ChameX** garante 99,99% não atolamento em impressoras

Especificações

- Papel Sulfite A4
- Gramatura: 75g/m²
- Folhas/resma: 500
- Certificação: Cerflor

Dimensões

- Formatos: A4 (210 x 297mm)

Embalagem

- 500 folhas

★ Avaliação do produto



5,0 de 5 estrelas

610 avaliações



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO RIO DE JANEIRO
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

08/10/24, 10:47

Papel Sulfito A4, 75g, 210mmx297mm, Chamex - PT 500 FL - Papéis - Kalunga

- 5 Estrelas
- 4 Estrelas
- 3 Estrelas
- 2 Estrelas
- 1 Estrelas

Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

Avaliar o produto

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto



Excelente

Cumpe o que promete. É sulfite. Branca.

JULIANA MENDES DA CUNHA

04/10/2024

Esta avaliação foi útil? **Sim 0 | Não 0**



Ótimo

Papel de qualidade.

Patrícia Rocha

03/10/2024

Esta avaliação foi útil? **Sim 0 | Não 0**



Excelente

Excelente.

CLAYTON WILLIANS VITAL DA SILVA

02/10/2024

Esta avaliação foi útil? **Sim 0 | Não 0**



Excelente

Uso sempre Chamex.

https://www.kalunga.com.br/prod/papel-sulfito-a4-75g-210mmx297mm-chamex-pt-500-fl-478102?cq_sro=google_ads&cq_cmp=17546078378&cq... 4/5



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CRF-017

EM BRANCO



CREFITO 17
Fis. 31

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

08/10/24, 10:47

Papel Sulfito A4, 75g, 210mmx297mm, Chamex - PT 500 FL - Papéis - Kalunga

Beatriz Monteiro

02/10/2024

Esta avaliação foi útil? **Sim 0** | **Não 0**



Excelente

É o papel que tenho usado na minha impressora HP.

Marlene Elias Ferreira

02/10/2024

Esta avaliação foi útil? **Sim 0** | **Não 0**

Ver mais avaliações ▾

Institucional

Sobre a Kalunga

Lojas Kalunga

Trabalhe Conosco

Vendas para Empresas

Contrato Corporativo Kalunga

Fale Conosco

Mapa do Site

Serviços Kalunga

Kalunga Copy&Print

Kalunga Sustentável

Assessoria de Imprensa

Relações com Investidores

Redes Sociais



Certificados e Segurança

Certisign Reclame Aqui eBit

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-010

https://www.kalunga.com.br/prod/papel-sulfito-a4-75g-210mmx297mm-chamex-pt-500-fl/476102?cq_src=google_ads&cq_cmp=17548078378&cq... 5/5



CREDITO 17
Fis. 32

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

081024 11:00

Papel A4 Sulfite Resma Report - Papelaria Pizmeu

Pesquisar ...

Início / Unidades / Papel A4 Sulfite Resma Report

Papel A4 Sulfite Resma Report

Preço exclusivo para o site:
SKU: 7891191003733

CEP

R\$32,00

1 em estoque

081024 11:00

Papel A4 Sulfite Resma Report - Papelaria Pizmeu

Pesquisar ...

Início / Unidades / Papel A4 Sulfite Resma Report

Papel A4 Sulfite Resma Report

Preço exclusivo para o site:
SKU: 7891191003733

CEP

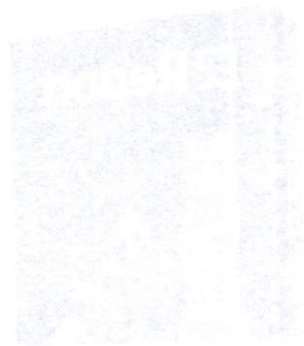
<https://papelariapizmeu.com.br/produto/papel-sulfite-a4-4-rezma-2000-40has-papel-report/>

1/4

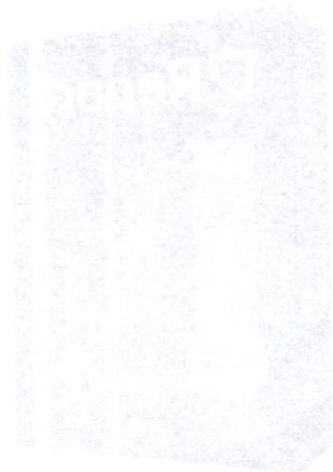


CLASSIFICACION DE FIBROGRAFIA DE LA FABRICA DE PAPEL
CREDITO SA

1958



EM BRANCO



1958



CREFITO 17
Fis. 33

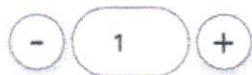
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

08/10/24, 11:00

Papel A4 Sulfite Resma Report – Papelaria Pigmeu

R\$32,00

Em estoque



COMPRAR

Descrição Avaliações (0)

Papel Sulfite A4 4 Resma 2000 Folhas Papel Report

Uma marca forte e eficiente, líder em performance, ideal para o seu negócio. Melhor desempenho em relação aos papéis convencionais, proporcionando impressão de imagens mais ricas e verdadeiras, preto mais intenso e secagem mais rápida

Não atola

Resiste mais

Não borra

Sustentável

Formato A4: (21×29,7cm)

Gramatura: 75 g/m²

Conteúdo: 4 Embalagens com 500 folhas

QUEM VIU, VIU TAMBÉM



<https://papelariapigmeu.com.br/produto/papel-sulfite-a4-4-resma-2000-folhas-papel-report/>

2/4



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
CREDITO

EM BRANCO

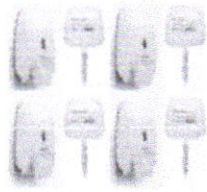




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

08/10/24, 11:00

Papel A4 Sulfito Resma Report – Papelaria Pigmeu



**KIT 4 DISPENSER
ALCOOL GEL...**

R\$172,90

Preço exclusivo para o site.



**PRATO GIRATORIO 360
GRAUS...**

R\$39,99

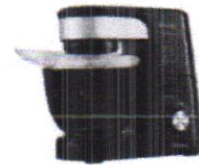
Preço exclusivo para o site.



**DISPENSER PAPEL
TOALHA...**

R\$54,90

Preço exclusivo para o site.



**BATEDEIRA
PLANETÁRIA PHP500..**

R\$329,90

Preço exclusivo para o site.

Central de Atendimento

Compre pelo whatsapp

Acompanhe nossas redes sociais



Sobre a Pigmeu

Quem somos

Central de Atendimento

Trocas e devoluções

Política de privacidade

Termos de uso

Atendimento

De segunda à sábado
das 9h às 19h



<https://papelariapigmeu.com.br/produto/papel-sulfito-a4-4-resma-2000-folhas-papel-report/>

3/4



SECRETARIA REGIONAL DE REGISTRO E CARTORIO
SERVIDO PUBLICO
CARTORIO DE REGISTRO E CARTORIO



EM BRANCO

SECRETARIA REGIONAL DE REGISTRO E CARTORIO
SERVIDO PUBLICO
CARTORIO DE REGISTRO E CARTORIO

SECRETARIA REGIONAL DE REGISTRO E CARTORIO
SERVIDO PUBLICO
CARTORIO DE REGISTRO E CARTORIO



CREFITO 17
Fis. 35

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

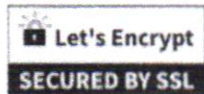
08/10/24, 11:00

Papel A4 Sulfito Resma Report – Papelaria Pigmeu

Central de Atendimento

(22) 2566-6295
(22) 2523-5014
vendas@papelariapigmeu.com.br

Segurança para sua compra



Formas de Pagamento

Marketplaces:

Madipral Distribuidora de Produtos de Armarinho Ltda / CNPJ: 29.934.080/0001-34
Rua Nilo Peçanha 93, Centro, Bom Jardim, RJ, CEP 28660-000, Brasil

© Papelaria Pigmeu 2019 - 2024 | Todos os direitos reservados



EM BRANCO



CREFITO 17
Fis. 36

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

08/10/24, 10:50

Papel Sulfite Report A4 Branco 75g 500 folhas | Amazon.com.br

Enviar para Nasciso Aracaju 49047325 Material para Escritório e Papelaria Pesquisa Amazon Of. Merc. Contas e Listas Devoluções e Pedidos Subtotal R\$ 0,00

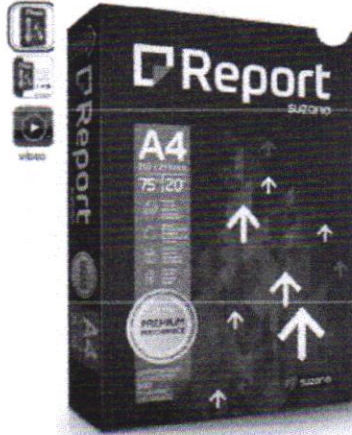
Todos Mega Oferta Prime Venda na Amazon Cuidados Pessoais Prime

Aproveite a Mega Oferta Amazon Prime

Tudo em Papelaria e Escritório Mais Vendidos Ofertas Papelaria e Escritório Eletrônicos para Escritório Material Escolar Cadernos, Blocos e Diários

Aproveite a Mega Oferta Amazon Prime

Papelaria e Escritório · Papel e Papelaria de Escritório · Papel · Papel para Cópia e Impressão · Papel para Cópia e Multuso



Passa o mouse para ampliar a imagem

Papel Sulfite Report A4 Branco 75g 500 folhas

Visite a loja Report
4,7 2.366 avaliações de clientes
Pesquisar nesta página
Mais de 100 compras no mês passado

-11% R\$35,00

De: 4639,52

Pagamentos e Segurança Enviado pela Amazon Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Tamanho: A4 - 210 x 297 mm

A3 - 297 x 420 mm

A4 - 210 x 297 mm

Cor: Branco



Marca Report
Cor Branco
Peso do produto 2,34 Quilogramas
Acabamento Sem revestimento do papel
Tamanho da folha 210x297 Milímetros

Sobre este item

- Papel Branco A4 75g - 500 folhas
- Não atolá
- Não borra
- Resiste mais
- Sustentável

Baixa taxa de devolução para este produto
Este produto tem menos devoluções do que o médio em comparação com produtos similares.

Relatar um problema com este produto



Veja mais produtos da Loja de Compras Internacionais
Encontre milhares de produtos internacionais como este em Papelaria. Confira.

R\$35,00

Entrega GRÁTIS: **Quinta-feira, 10 de Outubro.** Se pedir dentro de 10 hrs 55 mins

Enviar para Nasciso - Aracaju 49047325

Em estoque

Compre 2 ou mais, economize até 5%
Confira os termos

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br
Devolução: Eligível para Devolução, Reembolso ou Troc...
Pagamento: Transação segura

Detalhes

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 81 ofertas a partir de R\$35,00

Frequentemente comprados juntos

https://www.amazon.com.br/Sulfite-Report-A4-210-Branco-Pacote/dp/B076133XTB/ref=srd_d_psim_s_d_scl_2_3/133-9305489-5876612?pd_rd_... 1/8

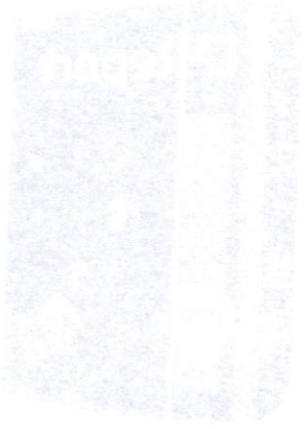


ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA
 ABSTRACTS OF PHYSIOTHERAPY AND REHABILITATION
 COUNCIL

2014

ABSTRACTS OF PHYSIOTHERAPY AND REHABILITATION

Volume 1



EM BRANCO

9 8 7 6 5 4 3 2 1

ABSTRACTS OF PHYSIOTHERAPY AND REHABILITATION
 COUNCIL
 VOLUME 1
 2014

ABSTRACTS OF PHYSIOTHERAPY AND REHABILITATION
 COUNCIL
 VOLUME 1
 2014

ABSTRACTS OF PHYSIOTHERAPY AND REHABILITATION

ABSTRACTS OF PHYSIOTHERAPY AND REHABILITATION

ABSTRACTS OF PHYSIOTHERAPY AND REHABILITATION



CREFITO 17
 Fis. 37

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

08/10/24, 10:50

Papel Sulfite Report A4 Branco 75g 500 folhas | Amazon.com.br



+



+



Preço total: R\$ 101,64

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Subtotal
R\$ 0,00

Este item: Papel Sulfite Report A4 Branco 75g 500 folhas
R\$ 35,00

Papel Recicle A4 Multibuso 75g com 500fs 100% Reciclado
R\$ 26,94

Papel Sulfite A4, HP Premium, 90g, Branco, 500 Folhas
R\$ 39,70

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Fabricante	Suzano
Marca	Report
Número do modelo	68063E
Cor	Branco
Certificação	Não aplicável
Tipo de material	Papel
Número de produtos	1
Tamanho	A4 - 210 x 297 mm
Tamanho da folha	210x297 Millimeters
Acabamento do papel	Sem revestimento
Número de peça do fabricante	68063E

Informações adicionais

Dimensões do produto	21 x 5 x 29,7 cm; 2,34 quilogramas
Número do modelo	68063E
ASIN	B076133XTB
Disponível para compra desde	28 setembro 2017
Avaliações de clientes	4,7 <small>2.366</small> avaliações de clientes 4,7 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 54 em Papelaria e Escritório (Conheça o Top 100 na categoria Papelaria e Escritório) Nº 4 em Papel para Cópia e Multibuso
Descontinuado pelo fabricante	Não

Produtos relacionados comprados pelos clientes



Papel Recicle A4 Multibuso 75g com 500fs 100% Reciclado
1,106
R\$ 26,94
Entrega GRATUITA
quinta-feira, outubro 10



Papel Sulfite Eco Millennium A4 75g Reciclado Pacote com 500 Folhas Jandaia
04
-6% R\$ 4,49
De: R\$ 4,79
Entrega GRATUITA
quinta-feira, outubro 10



ChameX - Papel Sulfite, A4, 75g, 500 folhas
28.589
11 mais vendidos em Papelaria e Escritório
-1,4% R\$ 30,90
De: R\$ 31,26
Entrega GRATUITA
quinta-feira, outubro 10



Papel Sulfite A4, HP Premium, 90g, Branco, 500 Folhas
1.043
R\$ 39,70
Entrega GRATUITA
quinta-feira, outubro 10



Kit de Garrafas de Tint Original Epson EcoTan T544 - Magenta, Amarelo, Ciano, Preto
2.957
11 mais vendidos em Recargas e Kits de Tinta p impressoras Jato de Tinta
R\$ 203,67
Entrega GRATUITA
quinta-feira, outubro 10

Compre ofertas de produtos relacionados Ver todas as ofertas

https://www.amazon.com.br/Sulfite-Report-A4-210-Branco-Pacote/dp/B076133XTB/ref=srd_d_psim_s_d_scol_2_3/133-9305489-5876612?pd_rd_... 2/6

10-10-0

COMISSÃO REGIONAL DE REGISTRO E CARTÓGRAFIA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ENFERMAGEM



EM BRANCO



SECRETARIA DE ENFERMAGEM
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO REGIONAL DE REGISTRO E CARTÓGRAFIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

08/10/24, 10:50

Papel Sulfite Report A4 Branco 75g 500 folhas | Amazon.com.br

					Subtotal R\$ 6,00
<p>Cartucho HP 667XL Preto Original (3YM81AB) Para HP Deskjet Z376, Z776, 6476, 5076, 5276</p> <p>5.561</p> <p>-15% R\$135,99</p> <p>Mega Oferta Prime</p> <p>Entrega GRATUITA</p> <p>quinta-feira, outubro 10</p>	<p>Cartucho HP 664 Preto Original (F5VZ9AB) Para HP Deskjet Z136, Z676, 3776, 5076, 5276</p> <p>14.998</p> <p>-19% R\$52,11</p> <p>Mega Oferta Prime</p> <p>Entrega GRATUITA</p> <p>quinta-feira, outubro 10</p>	<p>Seltina y Jatta Bauer</p> <p>241</p> <p>Capa com: Professores recreativos para os Ensinos Infantil e Fundamental</p> <p>-32% R\$30,31</p> <p>Oferta</p> <p>De: R\$45,00</p> <p>Entrega GRATUITA</p> <p>quinta-feira, outubro 10</p>	<p>MEGA TANK G7010 328</p> <p>-13% R\$1.399,00</p> <p>Mega Oferta Prime</p> <p>De: R\$1.614,99</p> <p>Entrega GRATUITA</p> <p>terça-feira, outubro 15</p>	<p>Lápis de Cor, Faber-Castell, EcoLápis Supersoft. 120/100SC 100 Cores</p> <p>6.796</p> <p>-20% R\$159,00</p> <p>Mega Oferta Prime</p> <p>Entrega GRATUITA</p> <p>quinta-feira, outubro 10</p> <p>36% comprados</p>	

Comparar com produtos semelhantes

Este Produto

Recomendações



Papel Sulfite Report A4 Branco 75g 500 folhas

Adicionar ao carrinho



Kit Papel Sulfite Suzano A4 5 Resmas 500 Folhas Premium Report Repm07

Adicionar ao carrinho



Chamex Papel A4 210 x 297 mm, 90g, Pacote 500 Folhas, Branco Sulfite

Adicionar ao carrinho



PAPEL CHAMEX A4 SULFITE 75G - 500 FOLHAS

Adicionar ao carrinho

Preço	-11% R\$35,00 De: R\$39,59	R\$151,35	R\$44,60	R\$36,00
Entrega	Entrega GRATUITA	—	Entrega GRATUITA	—
Classificações Dos Clientes	4,7 2.366	4,9 12	4,9 5.433	4,5 8
Vendido Por	Amazon.com.br	ML 2022 VENDAS	Amazon.com.br	PRINT OFFICE
Tamanho Do Papel	A4	A4	A4	A4
Cor	Branco	—	Branca	—
Contagem De Folhas	500	500	500	300
Número De Produtos	1	—	500	—
Acabamento De Papel	uncoated	—	matte	—

Procurando informações específicas?

Descrição do produto

PAPEL REPORT A4 BRANCO 75G PACOTE COM 500FLS - FSC. Produto fabricado pela marca Report. Report é um parceiro confiável, você pode confiar!



INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
 DEPARTAMENTO DE FÍSICA DE PARTÍCULAS E FÍSICA ATOMICA



EM BRANCO





CREFITO 17
Fis. 39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO CREFITO-17

08/10/24, 10:50

Papel Sulfite Report A4 Branco 75g 500 folhas | Amazon.com.br

Subtotal
R\$ 0,00

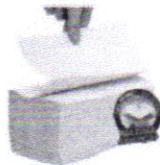
Produtos relacionados a este item

Patrocinado @



Grampeador Grande 100 Folhas De Mesa Profissional Reforçado Com Caixa de...
10

Escritório da Amazon em Grampeadores R\$ 79,20



Papel Toalha Interfolhado Extra Branco Luxo Premium Duas Dobras 20x21 cm...
9

Escritório da Amazon em R\$ 179,95



Póliacetil plástico para plastificação A4 220x307 0,05mm 50un
219

Escritório da Amazon em Encadernadoras R\$ 41,50



Póliacetil A4 200 unidades Plástico para Plastificação Pouch Film 0,05
385

Escritório da Amazon em R\$ 159,70



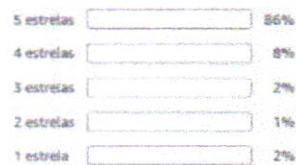
Display Porta Folha A4 Acrílico - KIT 5 UNID
R\$ 114,39

Patrocinado

Avaliações de clientes

4,7 de 5

2.566 avaliações globais



Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Avaliações com imagens

Ver todas as fotos



Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil

Qubitt

Papel flexível, não rasga ou amassa fácil e tem qualidade excelente para muitos usos.

Avaliado no Brasil em 15 de novembro de 2020

Tamanho: A4 - 210 x 297 mm Cor: Branco Compra verificada

Na minha opinião pessoal, é um dos melhores custo-benefício por ser excelente e versátil mesmo, servindo para escrever à mão, documentos e prontuários à caneta (de BIC à canetas tinteiro sem borrar nada), desenhar e rascunhar coisas que serão guardadas, mesmo que não sejam aquelas que serão "apresentadas". A finura é interessante. Diria que a qualidade que o

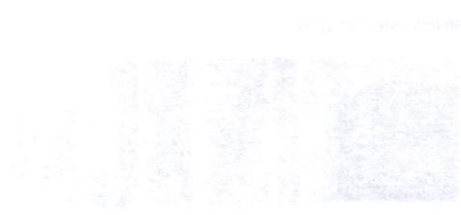
https://www.amazon.com.br/Sulfite-Report-A4-210-Branco-Pacote/dp/B076133XTB/ref=srd_d_psims_d_scol_2_3/133-9305489-5876612?pd_rd_... 4/8



NIH
NATIONAL INSTITUTE OF HEALTH
DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES
BETHESDA, MARYLAND 20892



EM BRANCO



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or additional header information.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

08/10/24, 10:50

Papel Sulfite Report A4 Branco 75g 500 folhas | Amazon.com.br

diferencia nesse aspecto é a "força" ou tipo de fibra, pois ele não rasga e nem amassa facilmente como outros de mesma finura, gramatura e especificações. Se ficar fora da embalagem, ou até em pé, mantém sua forma, não "entorta" nem gruda na bandeja das impressoras, ainda que fique por bastante tempo lá, em dias úmidos ou secos demais. Credo que seja por isso que não enrosca quase nunca nas impressoras a laser mono e coloridas que uso (de três marcas diferentes). As impressões e cópias de documentos, textos, gráficos ficam excelentes e dependendo da impressora, até fotos num padrão "revista" ficam lindas, encardos, cores vivas e num papel que não rasga, não amarela, não amassa nem marca

Subtotal
R\$ 0,00

▼ Ler mais

36 pessoas acharam isso útil

Patrocinado

Útil

Denunciar

Miria Paiva

Ótima qualidade

Avaliado no Brasil em 7 de setembro de 2024

Tamanho: A4 - 210 x 297 mm Cor: Branco Compra verificada

Chegou muito antes do prazo previsto, tudo certinho!

Útil

Denunciar

Cecília

Excelente qualidade

Avaliado no Brasil em 4 de junho de 2024

Tamanho: A4 - 210 x 297 mm Cor: Branco Compra verificada

Este papel é muito bom.

Já usei de vários tipos e marcas diferentes, mas este é o melhor.

Preço bom e qualidade excelente.

Sempre compro dele aqui na Amazon com preço excelente e chega muito rápido.

Impressão fica bem nítida e o papel parece até dobrado, pois a folha não é muito fina.

Recomendo a compra, eu sou recorrente compro sempre com o mesmo vendedor. Parabéns.

2 pessoas acharam isso útil

Útil

Denunciar

Diego

Papel a4 padrao para impressora

Avaliado no Brasil em 8 de setembro de 2024

Tamanho: A4 - 210 x 297 mm Cor: Branco Compra verificada

Produto de boa qualidade, recomendo!

Útil

Denunciar

Rosi Lopes

Útil

Avaliado no Brasil em 17 de julho de 2024

Tamanho: A4 - 210 x 297 mm Cor: Branco Compra verificada

Chegou em ótimo estado e vai me ajudar muito nas tarefas escolares.

Útil

Denunciar

Miriam Silva

Papel de boa qualidade

Avaliado no Brasil em 3 de agosto de 2024

Tamanho: A4 - 210 x 297 mm Cor: Branco Compra verificada

Vei aberto dentro da embalagem.

Não sei explicar o que houve, pois veio bem embalado, mas quando abri a embalagem original estava rasgada.

Não reclamei nem nada porque estava precisando usar com urgência.

No mais nunca tive problemas com compras aqui.

Útil

Denunciar

ALESSANDRA RANGEL

Ótima compra

Avaliado no Brasil em 15 de agosto de 2024

Tamanho: A4 - 210 x 297 mm Cor: Branco Compra verificada

Entrega rápida, só veio com a embalagem aberta. As folhas não prendem na impressora.

Útil

https://www.amazon.com.br/Sulfite-Report-A4-210-Branco-Pacote/dp/B076133XTB/ref=srd_d_psims_d_socl_2_3/133-9305489-5876612?pd_rd_... 5/8



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
GRUPO 7

EM BRANCO



CREFITO 17
Fis. 41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO CREFITO-17

08/10/24, 10:50

Papel Sulfite Report A4 Branco 75g 500 folhas | Amazon.com.br

Denunciar

Subtotal
R\$ 0,00



Schmidt

Tão macio que parece o de 90g

Avaliado no Brasil em 24 de setembro de 2024

Tamanho: A4 - 210 x 297 mm Cor: Branco Compra verificada

A escrita nesse papel parece quase tão macia e agradável quanto na versão 90 gramas. Pra mim é o melhor da categoria 75g.

Útil

Denunciar

Veja mais avaliações

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

Sobre a Amazon

Informações corporativas

Carreiras

Comunicações à imprensa

Comunidade

Acessibilidade

Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco

Venda na Amazon

Proteja e construa a sua marca

Formeça para a Amazon

Publique seus livros

Seja um associado

Anuncie seus produtos

Pagamento

Métodos de Pagamento

Compre com Pontos

Cartão de Crédito

Deixe-nos ajudar você

Sua conta

Frete e prazo de entrega

Devoluções e reembolsos

Gerencie seu conteúdo e dispositivos

Recalls e alertas de segurança do produto

Ajuda

Brasil

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios baseados em interesses](#)
© 2021–2024 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Joséfino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | [Fale conosco](#) | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO RIO DE JANEIRO
CREA/RJ

EM BRANCO



CREFITO 17
Fis. 42

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

DOCUMENTOS DA VENCEDORA

08/10/2024, 10:43

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.875.635/0001-29
Razão Social: W M W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: R SERGIPE 1251 / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2024 a 25/10/2024

Certificação Número: 2024092605360313042904

Informação obtida em 08/10/2024 10:43:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

1983

1983

EM BRANCO

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



CREFITO 17
Fis. 43

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

08/10/2024, 10:33

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.875.635/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 30/03/1993			
NOME EMPRESARIAL W.M.W. COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W.M.W. COMERCIAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 1251	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.075-540	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO wmwcom@hotmail.com		TELEFONE (79) 3259-2444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2024 às 10:33:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1



SECRETARIA REGIONAL DE FORTALEÇA E TERAPIA CORPORAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREDITO-13

REPTO DA FORTALEÇA DO BR-201

CATEDRO BANCOS DA NESTE DA LA-1000

REPTO DA FORTALEÇA DO BR-201



EM BRANCO

SECRETARIA REGIONAL DE FORTALEÇA E TERAPIA CORPORAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CREFITO 17
is. 44

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 18 de Setembro de 2024
Nº. 202400520711

CNPJ: 32.875.635/0001-29

Contribuinte: WMW COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 17/12/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JC.0092.0087.IH.083C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



CREFITO 17
Fis. 45

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 552786 / 2024

Inscrição Estadual: 27.086.403-2
Razão Social: W M W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 32.875.635/0001-29
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Endereço: RUA - SERGIPE - 1251
SIQUEIRA CAMPOS- ARACAJU - CEP:49075540

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 08/10/2024 às 10:39:06, válida até 07/11/2024 deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Aracaju, 8 de Outubro de 2024

Autenticação: 20241008JWEGPA

CONSELHO FEDERAL DE PSICOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
CONCRETO 10

SEERQ PE
CONSELHO DE ESTADO



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

LABORATORIO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

EM BRANCO

[Faint, illegible text, possibly a list or report content]



CREFITO
Fis. 246

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 32.875.635/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:17 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: E8FF.E4FD.697A.18A8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CRF-11
SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL
BRASÍLIA - DF



SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL
BRASÍLIA - DF

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.875.635/0001-29
Certidão n°: 68810823/2024
Expedição: 08/10/2024, às 10:34:13
Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.875.635/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentadas pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
C.R.F. - 03

10/01/2013

CERTIFICADO DE ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA

EM BRANCO

Este certificado é emitido em conformidade com o art. 10, inciso III, da Lei nº 11.247/2005, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, e o art. 12, inciso I, da Lei nº 11.247/2005, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, e o art. 13, inciso I, da Lei nº 11.247/2005, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2024

(Processo Administrativo nº 17/2024)

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO – CREFITO-17 com sede no(a) XX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XX, neste ato representado(a) por seu presidente, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo nº 17/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de 150 unidades de Papel ofício A4, 75g/m2 (dimensões 210 x 297mm e 500 folhas), conforme a quantidade, as especificações, as condições e as exigências estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura por ambos, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução dos serviços, as obrigações por ela assumidas na proposta, conforme as condições e prazos apresentados neste termo;

3.2. A quantidade dos objetos e serem fornecidos serão solicitados de acordo com a necessidade, de forma escalonada, a contar do recebimento da Requisição do Produto;

3.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CREFITO-17, designado(s) para esse fim;

3.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega da Requisição do Produto;

3.5. Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de nota fiscal, no prazo e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência;



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CRF-11

MINUTA DO CONTRATO Nº 2024

Professora Andréa de Fátima

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de fisioterapia e terapia ocupacional em caráter temporário, para atender às necessidades do Hospital de Referência de Curitiba, sob a supervisão do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11. O contrato será celebrado por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período. O contratado deverá cumprir com as obrigações estabelecidas no presente instrumento contratual, bem como as normas de conduta e ética profissional vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fisioterapia e terapia ocupacional em caráter temporário, para atender às necessidades do Hospital de Referência de Curitiba, sob a supervisão do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11.

EM BRANCO

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período. A prorrogação de cada um dos períodos deverá ser determinada pelo Hospital de Referência de Curitiba, mediante comunicação escrita enviada ao contratado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado não estiver em condições de cumprir as obrigações estabelecidas no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO, LOCAL E ENTREGA

3.1. O contratado deverá cumprir com as obrigações estabelecidas no presente instrumento contratual, bem como as normas de conduta e ética profissional vigentes. 3.2. A execução dos serviços deverá ser realizada no Hospital de Referência de Curitiba, sob a supervisão do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-11. 3.3. O contratado deverá entregar os resultados dos serviços realizados, bem como os relatórios de evolução dos pacientes, de acordo com as normas estabelecidas pelo Hospital de Referência de Curitiba. 3.4. O contratado deverá manter em sigilo as informações de caráter pessoal e confidencial que lhe forem fornecidas durante a execução dos serviços, bem como as informações relativas ao presente contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17**

- 3.6. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o CREFITO-17 não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;
- 3.7. O prazo de entrega admite prorrogação, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante;
- 3.8. A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto.
- 3.9. O objeto tem entrega prevista na sede do CREFITO-17, no endereço Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - Sala 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 e deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, exceto feriados. A entrega deverá ser agendada pelo telefone: (79) 3011 - 0900.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto;
- 4.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 140 interpretado conjuntamente com o art. 147 da Lei nº 14.133, sem qualquer ônus para o CREFITO-17;
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de eventuais problemas do produto.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O presente CONTRATO tem o valor global de R\$ xxxx (xxxxxx).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 6.1. O PAGAMENTO será efetuado por meio do Setor Financeiro do CREFITO-17, após o regular fornecimento do objeto, mediante Requisição do Produto com indicação da quantidade dos objetos solicitados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de **forma escalonada**;
- 6.2. O pagamento referente às aquisições objeto deste termo de referência será realizado **após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente**;



CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO - C.N.P. - C-1-004
GRUPO 1 - PETRÓLEO

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de consultoria para a elaboração de estudos e projetos de engenharia para a implantação de uma unidade de produção de gás natural em terra firme, localizada no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

EM BRANCO

1.2. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o plano de trabalho a ser executado, em até 10 dias úteis após a publicação deste Edital.

GRUPO 2 - GÁS NATURAL - PREÇO

2.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de consultoria para a elaboração de estudos e projetos de engenharia para a implantação de uma unidade de produção de gás natural em terra firme, localizada no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

- 6.3. Todos os pagamentos serão realizados através de transferência, depósito bancário ou boleto de compensação, posteriormente a apresentação da Nota Fiscal junto ao Setor Financeiro do CREFITO-17 e em até 10 (dez) dias corridos;
- 6.4. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada acompanhada das certidões de regularidade fiscal da empresa;
- 6.5. **A Nota Fiscal deve considerar as retenções de uma Autarquia Pública.**

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices apropriados.
- 7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE se compromete a promover, por meio dos departamentos, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 8.2. Proceder aos pagamentos devidos à (s) licitante (s) vencedora (s);
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a (s) licitante (s) vencedora (s) possa (m) realizar a entrega dos materiais, dentro do estabelecido nesta licitação;
- 8.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 8.5. Aplicar, à (s) licitante (s) vencedora (s), as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 8.6. Dar plena e fiel execução à contratação, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.7. Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços, dando ciência ao fiscal do contrato, por escrito, a adoção das providências cabíveis;
- 8.8. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 8.9. A CONTRATADA deverá executar as atividades constantes neste termo de referência de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética, junto a equipe técnica.



CONSELHO NACIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
COFFITO

1. O presente documento tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a realização de exames de fisioterapia e terapia ocupacional em estabelecimentos de ensino superior, bem como a forma de avaliação dos resultados.

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Estabelecer as normas e procedimentos para a realização de exames de fisioterapia e terapia ocupacional em estabelecimentos de ensino superior, bem como a forma de avaliação dos resultados.

EM BRANCO

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1. Estabelecer as normas e procedimentos para a realização de exames de fisioterapia e terapia ocupacional em estabelecimentos de ensino superior, bem como a forma de avaliação dos resultados.
- 3.2. Definir as competências e responsabilidades dos avaliadores e dos avaliados.
- 3.3. Estabelecer as normas e procedimentos para a realização de exames de fisioterapia e terapia ocupacional em estabelecimentos de ensino superior, bem como a forma de avaliação dos resultados.
- 3.4. Estabelecer as normas e procedimentos para a realização de exames de fisioterapia e terapia ocupacional em estabelecimentos de ensino superior, bem como a forma de avaliação dos resultados.
- 3.5. Estabelecer as normas e procedimentos para a realização de exames de fisioterapia e terapia ocupacional em estabelecimentos de ensino superior, bem como a forma de avaliação dos resultados.
- 3.6. Estabelecer as normas e procedimentos para a realização de exames de fisioterapia e terapia ocupacional em estabelecimentos de ensino superior, bem como a forma de avaliação dos resultados.
- 3.7. Estabelecer as normas e procedimentos para a realização de exames de fisioterapia e terapia ocupacional em estabelecimentos de ensino superior, bem como a forma de avaliação dos resultados.
- 3.8. Estabelecer as normas e procedimentos para a realização de exames de fisioterapia e terapia ocupacional em estabelecimentos de ensino superior, bem como a forma de avaliação dos resultados.
- 3.9. Estabelecer as normas e procedimentos para a realização de exames de fisioterapia e terapia ocupacional em estabelecimentos de ensino superior, bem como a forma de avaliação dos resultados.
- 3.10. Estabelecer as normas e procedimentos para a realização de exames de fisioterapia e terapia ocupacional em estabelecimentos de ensino superior, bem como a forma de avaliação dos resultados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Entregar os produtos, rigorosamente e em conformidade, com todas as condições e prazos estipulados neste Termo de Referência;
- 9.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, dos produtos entregues com defeitos de fabricação, e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 9.4. Substituir, sempre que exigido pela Administração, e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamentos sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;
- 9.5. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 9.6. Responder por todos os ônus decorrentes dos transportes, de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos, se o mesmo ocorrer de forma física;
- 9.7. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do termo de referência;
- 9.8. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 9.9. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;
- 9.10. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando prazos para sua correção;
- 9.11. Fornecer suporte ao CONTRATANTE e garantia dos produtos dentro dos padrões da fabricante;
- 9.12. Também são obrigações da CONTRATANTE as resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e as descritas nos subitens acima.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10.13. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.13.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.14. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.15. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO TOCANTINS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
EDITAL Nº 001/2014

- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da assinatura do contrato de subcontratação para a realização dos exames de controle.
- 10.5. Fornecer o atendimento nos dados nos termos do art. 15 da LOPD, e deverá ser observado o prazo de entrega de 15 dias úteis em que os documentos deverão ser encaminhados para fins de comprovação de cumprimento de contrato e somente quando não praticadas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar aos profissionais sob sua responsabilidade de acordo com a LOPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir do subcontratado o subcontratado e garantir sua idoneidade para o atendimento integralmente responsável por garantir sua idoneidade.
- 10.8. O Contratado deverá realizar diligências para obter o cumprimento das obrigações e garantir a qualidade dos serviços prestados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar no prazo fixado pelo Edital, prestação de serviços de acordo com o prazo estabelecido para o cumprimento da LOPD, sob pena de eventual descumprimento.

EM BRANCO

- 10.10. Bancos de dados fornecidos a partir de contratos administrativos, relativos a procedimentos e exames pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual seguro, com acesso restrito, em conformidade com o art. 37, inciso III, da Constituição Federal, em caso de eventualidade, em caso de eventualidade.
- 10.11. O conteúdo está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao processo, desde que indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, técnicas ou metodologias, editadas no âmbito da LOPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 38 da LOPD deverão ser celebrados com a autoridade nacional.
- 10.13. Bancos de dados fornecidos a partir de contratos administrativos, relativos a procedimentos e exames pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual seguro, com acesso restrito, em conformidade com o art. 37, inciso III, da Constituição Federal, em caso de eventualidade, em caso de eventualidade.
- 10.14. O conteúdo está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao processo, desde que indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, técnicas ou metodologias, editadas no âmbito da LOPD.
- 10.15. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 38 da LOPD deverão ser celebrados com a autoridade nacional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CREFITO-17, a dotação orçamentária é: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Sergipe, Seção Judiciária de Aracaju, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Aracaju, xx de XX de 2024

Jader Pereira de Farias Neto

Presidente do CREFITO-17

Sr (a) representante legal

Contratada



REGIÃO DE OFICINA DE ESTATÍSTICA E ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DO CEARÁ

... ..

CLASSIFICAÇÃO - 1ª QUINZANA - DOS CASOS DIARIS

... ..

CLASSIFICAÇÃO - 2ª QUINZANA - ATERRIÇOS

EM BRANCO

... ..

CLASSIFICAÇÃO ÚLTIMA SEXTA - TÓRGO

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



CREFITO 17
Fis. 56

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO N°X			
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2024			
Solicitante: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região (CREFITO-17)			
Autorizamos o fornecimento dos itens abaixo especificados, conforme proposta apresentada, visando atender as necessidades do CREFITO-17.			
Item	Descrição/Marca/Fabricante	Quantidade	Valor unitário (R\$)
Valor total		R\$ (Valor por extenso)	
1. CONTRATADA			
Nome: CNPJ: Endereço da Empresa: Telefone: (XX) E-mail:			
2. DO VALOR/PREÇO			
Pelo fornecimento do objeto desta ordem (n°X), o CREFITO-17 pagará o valor de R\$ (por extenso).			
3. FORMA DE PAGAMENTO			
As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no Edital.			
4. DAS PENALIDADES			
4.1. Os atos previstos como infrações administrativas serão de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública de acordo com o referido no Termo de Referência e o Contrato.			
5. NORMAS DE REGÊNCIA			
5.1. Regem-se pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores com as demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal. 5.2. Constitui parte integrante da presente ordem, a proposta da Dispensa de Licitação nº xx/2024, de preços apresentada, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.			
6. DA VIGÊNCIA			
6.1. A presente ordem terá vigência até o pagamento, que será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal respectiva e após cumpridas todas as obrigações entre as partes. 6.2. A vigência da dispensa eletrônica será de 12 meses.			
7. ORDEM DE EXECUÇÃO			
7.1. Pela presente ordem, a CONTRATADA fica autorizada a fornecer o objeto e executar os itens listados, solicitados sob demanda, conforme prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência.			
8. LOCAL DE RECEBIMENTO:			
9. RECEBIMENTO: Recebemos a presente ordem e com ela declaramo-nos inteiramente de acordo.			
10. ASSINATURA DA CONTRATADA:			
_____			Aracaju, data.



MODELO DE ORDEM DE FÓRME DIREITO

ORDEN DE EXECUÇÃO DE FÓRME DIREITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024

Constituído no âmbito do Edital de Licitação nº 2024, a fim de cumprir o compromisso assumido no ato de assinatura do contrato nº 2024, a empresa contratada, inscrita no CNPJ nº 20.201.000/0001-00, sob o nome fantasia de FÓRME DIREITO, apresenta a seguinte ordem de execução de serviços:

Valor Total

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor Total

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

EM BRANCO

Valor Total

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor Total

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor Total

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor Total

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor Total

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor Total

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor Total

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor Total

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor Total

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor Total

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor Total

R\$ 0,00 (zero reais e 00/100 centavos)

Valor



CREFITO 17
Fis. 57

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna - CI nº 054/2024 Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

Aracaju, 08 de outubro de 2024

De: Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

Para: GAPRE/CREFITO 17

Assunto: Solicitação de apreciação do Processo de aquisição de resmas de papel de forma escalonada

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos em anexo o Processo de nº 17/2024, referente a aquisição de 150 unidades de Papel ofício A4, 75g/m2 (dimensões 210 x 297mm e 500 folhas), conforme condições estabelecidas no TR para análise, elaboração do parecer jurídico e ratificação do presidente.

Sem mais, nos colocamos à disposição para mais informações.

Respeitosamente,



Juliana Dantas Andrade

Presidente da Comissão de Contratação do CREFITO-17



UNION FEDERAL DE RISTORANTE E PIZZERIA ITALIANA
CREDITO

Caro Cliente - Indirizzo: Via ...

...

...

...

...

...

...

EM BRANCO

...

...

...

...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 170/2024

Aracaju/SE, 17 de outubro de 2024

A

Assessoria Jurídica

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.

Assunto: Solicitação de Análise e Parecer Jurídico para Processo nº 17/2024

Prezado (a),

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, vem através deste expediente, encaminhar o processo de dispensa de licitação nº 17/2024, o qual versa sobre a aquisição de resmas de papel chamex para atender as demandas do CREFITO 17 para análise e manifestação jurídica, por gentileza.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

JADER PEREIRA DE
FARIAS
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por
JADER PEREIRA DE FARIAS
NETO:83494154520
Dados: 2024.10.17 15:01:08 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO 17



Serviço Público Federal

Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância Epidemiológica

Assessoria de Planejamento e Gestão - Gestão de Pessoas

Anexo 1 - 14 de maio de 2014

A
Assessoria de Planejamento e Gestão - Gestão de Pessoas
Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional - GPO
Assessoria de Planejamento e Gestão - Gestão de Pessoas

EM BRANCO

Assessoria de Planejamento e Gestão - Gestão de Pessoas
Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional - GPO
Assessoria de Planejamento e Gestão - Gestão de Pessoas
Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional - GPO
Assessoria de Planejamento e Gestão - Gestão de Pessoas
Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional - GPO
Assessoria de Planejamento e Gestão - Gestão de Pessoas
Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional - GPO

Assessoria de Planejamento e Gestão - Gestão de Pessoas
Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional - GPO
Assessoria de Planejamento e Gestão - Gestão de Pessoas
Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional - GPO

Assessoria de Planejamento e Gestão - Gestão de Pessoas
Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional - GPO
Assessoria de Planejamento e Gestão - Gestão de Pessoas
Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional - GPO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna- CI nº 059/2024/ASJUR

Aracaju, 23 de outubro de 2024

De: ASJUR/CREFITO17

Para: GAPRE

Prezado Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos em anexo o Parecer Jurídico sobre o Processo de nº 17/2024, referente a aquisição de 150 unidades de Papel ofício A4, 75g/m2 (dimensões 210 x 297mm e 500 folhas).

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Thiago Augusto Souza Silva

Assessor Jurídico – Crefito 17



SERVÍCIO PÚBLICO REGIONAL
REGIONAL DE INDUSTRIA E TÊXTIL DE CURITIBA
CREDITO

1. Número do Pedido: 01/1992-12345

2. Data de Emissão: 15/05/1992

3. Valor: R\$ 10.000,00

4. Descrição:

5. Observações: Este crédito é emitido em conformidade com o Edital nº 01/1992, publicado em 15/05/1992, e o Edital nº 02/1992, publicado em 20/05/1992.

EM BRANCO

6. Assinatura: _____
7. Assinatura: _____
8. Assinatura: _____

9. Assinatura: _____
10. Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª
REGIÃO
CREFITO-17

PARECER JURÍDICO Nº 31/2024

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2024. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4. PREVISÃO LEGAL. ARTIGO 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. POSSIBILIDADE.

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta assessoria jurídica processo administrativo para análise e manifestação na forma do artigo 53, §§ 1 e 4, da Lei nº 14.133/2021, sobre a possibilidade da contratação, mediante dispensa de licitação, para aquisição de PAPEL OFÍCIO A4 para o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIAS OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO.

Desta forma, sob a égide da legislação aplicável, passamos à análise, devidamente fundamentada do caso.

I - DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, insta salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Compete a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar a análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Compete todavia, ao administrador público, a responsabilidade no tocante à conveniência e oportunidade acerca da escolha do objeto, do planejamento quantitativo e de suas características, bem como da escolha do fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
BRASÍLIA - DF

PROCESO Nº 00000000000000000000

PROCESO Nº 00000000000000000000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
BRASÍLIA - DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EM BRANCO

De acordo com o artigo 10º do Decreto nº 2.208/97, a
Secretaria de Educação Superior é responsável por
administrar o ensino superior no âmbito do
Ministério da Educação e Cultura.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

De acordo com o artigo 10º do Decreto nº 2.208/97, a
Secretaria de Educação Superior é responsável por
administrar o ensino superior no âmbito do
Ministério da Educação e Cultura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª
REGIÃO
CREFITO-17

Com se sabe, em regra, toda contratação de obras, serviços, compras e alienações realizadas pela administração pública direta e indireta, deve ser precedida de procedimento licitatório, como determina o art. 37, XXI, da Constituição Federal.

No caso em apreço, o objeto a ser dispensado se trata de aquisição de bem comum, próprio e específico, cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de uma avaliação minuciosa, **devendo assim, sofrer o enquadramento do inciso II do artigo 75**, em razão do valor previsto e da natureza da contratação.

O art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, diz que é dispensável a realização de processo licitatório para a contratação direta de bens e serviço comuns que tenham valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Os valores estabelecidos em lei são atualizados anualmente por meio de Decreto Presidencial, de acordo com o anexo contido no decreto nº 11.871/2023, sendo certo que o valor atual da dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II da nova lei de licitação, corresponde a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos) para o exercício de 2024.

Tendo enfrentado a fundamentação para contratação do objeto em tela, o processo também atende a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para realização da contratação direta em estrito cumprimento à lei.

Os autos do processo estão devidamente instruídos com o documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, dotação orçamentária, as propostas recebidas pelo Setor de Contratação, sendo escolhida para fornecer os produtos a apresentação da proposta mais vantajosa para Administração Pública, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da



COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
C.B.S.E. S.A. - C. de Reg. nº 152.456/03 - RJ
R. Santa Clara, 15 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ nº 15.245.603/0001-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
A presente empresa presta serviços de ensino em
nível de graduação, pós-graduação e de
especialização em diversas áreas de conhecimento.
Os cursos são ministrados em salas de aula
e em laboratórios, com utilização de recursos
tecnológicos e metodologias modernas. Os
professores são altamente qualificados e
possuem formação acadêmica e profissional
adequada para o exercício de suas funções.
A empresa possui infraestrutura adequada para
o desenvolvimento dos cursos, com salas de
aula, laboratórios, bibliotecas e serviços de
apoio administrativos e acadêmicos.

EM BRANCO

Este contrato é celebrado entre a
empresa e o contratante para a prestação
de serviços de ensino em nível de graduação,
pós-graduação e de especialização em
diversas áreas de conhecimento. O
contrato é celebrado por prazo determinado
de 12 (doze) meses, a contar da data de
assinatura, com possibilidade de renovação
por igual período, mediante acordo mútuo
das partes. O valor dos serviços é de
R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, a
ser pago em 12 parcelas mensais, com
antecedência de 15 (quinze) dias úteis
para o vencimento.

O contratante obriga-se a pagar o valor
dos serviços em dinheiro, em espécie, em
cheque ou depósito em nome da empresa,
de acordo com o cronograma de pagamentos
anexo ao presente contrato. O contratante
obriga-se também a fornecer a documentação
necessária para a inscrição dos alunos no
curso, bem como a manter atualizado o
cadastro dos alunos matriculados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª
REGIÃO
CREFITO-17

Lei Federal nº 14.133/2021, e por fim documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida.

Observando os requisitos necessários presentes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível constatar a presença de todos os elementos descritivos presentes no art.6º, inciso XXIII, da Lei 14.133, como consta a seguir:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA REGIONAL DE FLORESTAS E PESQUISA DE CURITIBA

REGIÃO
CURITIBA-PR

Este documento contém informações sobre o processo de seleção para o cargo de Técnico em Florestas, nível médio, para atuar em uma das unidades administrativas da Secretaria Regional de Florestas e Pesquisa de Curitiba-PR. O processo de seleção será realizado em duas etapas: uma objetiva (prova escrita) e uma subjetiva (prova de títulos e experiência profissional).

EM BRANCO

As inscrições para o concurso serão realizadas de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições, disponível no site da Secretaria Regional de Florestas e Pesquisa de Curitiba-PR.

Para mais informações, consulte o Edital de Abertura de Inscrições.

Curitiba, 15 de maio de 2024.

Assessoria de Comunicação Social
Secretaria Regional de Florestas e Pesquisa de Curitiba-PR

Telefone: (41) 3333-3333
E-mail: contato@secretariaflorestas.pr.gov.br

Site: www.secretariaflorestas.pr.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª
REGIÃO
CREFITO-17

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Debulhando-se sobre o processo em si, os documentos que comprovam a regularidade da W.M.W. COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA nos requisitos do art. 68 da Lei 14.133, consta nos autos:

- a) Certificado de Regularidade;
- b) Cadastro do CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos do Estado de Sergipe e da Prefeitura de Aracaju;
- d) Certidão positiva com efeitos de negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, assim comprovando sua regularidade de acordo com os requisitos do art. 68 da Lei 14.133.

Além dos documentos descritos acima, também consta nos autos os seguintes elementos previstos na referida legislação:

- c) No mínimo três propostas apresentadas por empresas do ramo, garantindo assim uma ampla concorrência para obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, como prevê o Art. 23.
- d) A empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar os serviços, critério presente no Art 6, inciso XXXVIII a



SERVICIO PUBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISCOS DA REGIÃO NOROCCIDENTAL DO BRASIL

REGIÃO

CRENOR 13

... para a realização de trabalhos de fiscalização e arrecadação de tributos e contribuições, bem como para a prestação de serviços de natureza fiscal, em conformidade com o disposto no art. 174 da Constituição Federal e no art. 10 da Lei nº 13.242/2015.

EM BRANCO

... para a realização de trabalhos de fiscalização e arrecadação de tributos e contribuições, bem como para a prestação de serviços de natureza fiscal, em conformidade com o disposto no art. 174 da Constituição Federal e no art. 10 da Lei nº 13.242/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª
REGIÃO
CREFITO-17

e) A proposta mais vantajosa para Administração Pública é no valor de 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Assim, demonstrou-se que o processo atende as formalidades e a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, considerando a existência e pleno funcionamento do Portal Nacional de Compras Públicas, deverá ser publicado no PNCP, diário oficial e divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato, nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

II – CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e econômicos, opina esta Assessoria Jurídica pela **POSSIBILIDADE da aquisição direta do papel ofício** pretendida contida neste procedimento administrativo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

É nosso parecer,

S.M.J

Aracaju/SE, 23 de outubro de 2024.

Thiago Augusto Souza Silva
Assessor Jurídico – CREFITO 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 DEPARTAMENTO DE FISCALIA E ADMINISTRAÇÃO
 REGIÃO
 CRISTÓVÃO

Em branco

EM BRANCO

II - CONDIÇÃO

Em branco

Em branco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 178/2024

Aracaju/SE, 24 de outubro de 2024

A

Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.

Assunto: **Encaminhamento de Parecer Jurídico e Termo de Ratificação do Presidente nº 17/2024**

Prezadas,

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316, de 17 de dezembro de 1975, vem encaminhar, através deste expediente, o parecer jurídico nº 31/2024 e o termo de ratificação do presidente para o processo de licitação nº 17/2024, o qual versa tem como objeto a aquisição de resmas de papel A4 para atender as demandas do CREFITO 17 para dar seguimento às tratativas, por gentileza.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

JADER PEREIRA DE FARIAS
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por JADER
PEREIRA DE FARIAS NETO:83494154520
Dados: 2024.10.25 12:25:20 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP

CONVOCADO - MEMBROS - CREA/SP - CREDENCIAMENTO 1997

CONVOCADO Nº 001/97

CONVOCADO Nº 001/97

CONVOCADO Nº 001/97

CONVOCADO Nº 001/97

CONVOCADO Nº 001/97

EM BRANCO

CONVOCADO Nº 001/97

CONVOCADO Nº 001/97

CONVOCADO Nº 001/97

CONVOCADO Nº 001/97

CONVOCADO Nº 001/97



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE PARA AQUISIÇÃO

OBJETO: Aquisição de Resmas de Papel A4

O Presidente do *CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO*, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Autorizar a AQUISIÇÃO, após acato do PARECER JURÍDICO desta entidade, e PARECER DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO em favor da EMPRESA: W. M. W. Comercial e Materiais de Limpeza Ltda, CNPJ: 32.875.635/0001-29 e INSC. ESTADUAL 27.086.403-2, situada na Rua Sergipe, 1251 - B. Siqueira Campos, Aracaju – SE, CEP 49075-540, destinado a Aquisição de 150 (cento e cinquenta) resmas de papel A4 pacote com 500 folhas pelo período de 12 (doze) meses para atender as demandas administrativas do CREFITO-17. Sendo este, com o Valor Global de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) estando tal valor dentro dos patamares autorizados pela legislação em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e registradas no Plano Anual de Contratação.

PUBLIQUE-SE,

Aracaju/SE, 24 de outubro de 2024.

JADER PEREIRA DE FARIAS
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por JADER
PEREIRA DE FARIAS NETO:83494154520
Dados: 2024.10.25 12:28:26 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO 17



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CRF-14

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE TANAIA

OBJETO: ratificação do Presidente da Região

EM BRANCO

Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-14
Tanaia de Araújo
Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRF-14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

TERMO DE CONTRATO Nº 13/2024

(Processo Administrativo nº 17/2024)

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO – CREFITO-17 Autarquia Federal nos termos da Lei 14.133/2021, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 31.687.131/0001-12, com Sede na Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala 308, JFC Trade Center, Jardins, Aracaju/Sergipe – CEP 49026-010, neste ato representado pelo seu presidente Dr. Jader Pereira de Farias Neto, doravante denominado simplesmente CREFITO -17, e de outro lado a empresa W. M. W. Comercial e Materiais de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.875.635/0001-29 e insc. estadual 27.086.403-2, sediada na Rua Sergipe, 1251 - B. Siqueira Campos, Aracaju – SE, CEP 49075-540, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ivonaldo Santos, CPF nº 11672544572, tendo em vista o que consta no Processo nº 17/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 17/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de 150 unidades de Papel ofício A4, 75g/m2 (dimensões 210 x 297mm e 500 folhas), conforme a quantidade, as especificações, as condições e as exigências estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura por ambos, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução dos serviços, as obrigações por ela assumidas na proposta, conforme as condições e prazos apresentados neste termo;

3.2. A quantidade dos objetos e serem fornecidos serão solicitados de acordo com a necessidade, de forma escalonada, a contar do recebimento da Requisição do Produto;

3.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CREFITO-17, designado(s) para esse fim;



INSTITUTO REGIONAL DE FITOGÊNESE E TERAPIA
 CREDITO 11

TERMO DE CONTRATO Nº 13/2024

RELAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 171/2024

O INSTITUTO REGIONAL DE FITOGÊNESE E TERAPIA (INIA) vem por meio do presente Termo de Contrato nº 13/2024, celebrar o contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio material do INIA, sob a forma de prestação de serviços, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Contrato, conforme especificações contidas no Edital nº 13/2024 e no processo nº 171/2024 e em observância aos procedimentos legais aplicáveis, bem como a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando atender às necessidades de manutenção e conservação do patrimônio material do INIA.

EM BRANCO

OBJETO - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL DO INIA

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio material do INIA, conforme especificações contidas no Edital nº 13/2024 e no processo nº 171/2024 e em observância aos procedimentos legais aplicáveis, bem como a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando atender às necessidades de manutenção e conservação do patrimônio material do INIA.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Contrato, sendo possível a prorrogação por igual período, desde que haja acordo prévio entre as partes contratadas, observado o disposto no Edital nº 13/2024 e no processo nº 171/2024 e em observância aos procedimentos legais aplicáveis, bem como a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando atender às necessidades de manutenção e conservação do patrimônio material do INIA.

CLÁUSULA 3ª - DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O CONTRATADO deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Edital nº 13/2024 e no processo nº 171/2024 e em observância aos procedimentos legais aplicáveis, bem como a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando atender às necessidades de manutenção e conservação do patrimônio material do INIA.

3.2. O presente contrato será executado no endereço do INIA, conforme especificações contidas no Edital nº 13/2024 e no processo nº 171/2024 e em observância aos procedimentos legais aplicáveis, bem como a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando atender às necessidades de manutenção e conservação do patrimônio material do INIA.

3.3. A execução do presente contrato deverá ser realizada de acordo com o cronograma de execução contido no Edital nº 13/2024 e no processo nº 171/2024 e em observância aos procedimentos legais aplicáveis, bem como a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando atender às necessidades de manutenção e conservação do patrimônio material do INIA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

- 3.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega da Requisição do Produto;
- 3.5. Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de nota fiscal, no prazo e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência;
- 3.6. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o CREFITO-17 não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;
- 3.7. O prazo de entrega admite prorrogação, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante;
- 3.8. A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto.
- 3.9. O objeto tem entrega prevista na sede do CREFITO-17, no endereço Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - Sala 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 e deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, exceto feriados. A entrega deverá ser agendada pelo telefone: (79) 3011 – 0900.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto;
- 4.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 140 interpretado conjuntamente com o art. 147 da Lei nº 14.133, sem qualquer ônus para o CREFITO-17;
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de eventuais problemas do produto.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O presente CONTRATO tem o valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO



REGIÃO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO REGIONAL DE PSICÓLOGOS

1. O Conselho Regional de Psicólogos do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para o exercício da função de Psicólogo(a) da Prefeitura Municipal de [Cidade], o(a) candidato(a) [Nome], inscrito(a) no Conselho Regional de Psicólogos do Rio de Janeiro sob o nº [Número].

2. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se ao Conselho Regional de Psicólogos do Rio de Janeiro, no endereço [Endereço], no dia [Data] às [Hora] horas, para a realização de uma prova de conhecimentos específicos e de uma prova de conhecimentos gerais.

3. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se ao Conselho Regional de Psicólogos do Rio de Janeiro, no endereço [Endereço], no dia [Data] às [Hora] horas, para a realização de uma prova de conhecimentos específicos e de uma prova de conhecimentos gerais.

4. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se ao Conselho Regional de Psicólogos do Rio de Janeiro, no endereço [Endereço], no dia [Data] às [Hora] horas, para a realização de uma prova de conhecimentos específicos e de uma prova de conhecimentos gerais.

5. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se ao Conselho Regional de Psicólogos do Rio de Janeiro, no endereço [Endereço], no dia [Data] às [Hora] horas, para a realização de uma prova de conhecimentos específicos e de uma prova de conhecimentos gerais.

EM BRANCO

6. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se ao Conselho Regional de Psicólogos do Rio de Janeiro, no endereço [Endereço], no dia [Data] às [Hora] horas, para a realização de uma prova de conhecimentos específicos e de uma prova de conhecimentos gerais.

7. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se ao Conselho Regional de Psicólogos do Rio de Janeiro, no endereço [Endereço], no dia [Data] às [Hora] horas, para a realização de uma prova de conhecimentos específicos e de uma prova de conhecimentos gerais.

8. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se ao Conselho Regional de Psicólogos do Rio de Janeiro, no endereço [Endereço], no dia [Data] às [Hora] horas, para a realização de uma prova de conhecimentos específicos e de uma prova de conhecimentos gerais.

9. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se ao Conselho Regional de Psicólogos do Rio de Janeiro, no endereço [Endereço], no dia [Data] às [Hora] horas, para a realização de uma prova de conhecimentos específicos e de uma prova de conhecimentos gerais.

10. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se ao Conselho Regional de Psicólogos do Rio de Janeiro, no endereço [Endereço], no dia [Data] às [Hora] horas, para a realização de uma prova de conhecimentos específicos e de uma prova de conhecimentos gerais.

11. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se ao Conselho Regional de Psicólogos do Rio de Janeiro, no endereço [Endereço], no dia [Data] às [Hora] horas, para a realização de uma prova de conhecimentos específicos e de uma prova de conhecimentos gerais.

12. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se ao Conselho Regional de Psicólogos do Rio de Janeiro, no endereço [Endereço], no dia [Data] às [Hora] horas, para a realização de uma prova de conhecimentos específicos e de uma prova de conhecimentos gerais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

- 6.1. O PAGAMENTO será efetuado por meio do Setor Financeiro do CREFITO-17, após o regular fornecimento do objeto, mediante Requisição do Produto com indicação da quantidade dos objetos solicitados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de **forma escalonada**;
- 6.2. O pagamento referente às aquisições objeto deste termo de referência será realizado **após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente**;
- 6.3. Todos os pagamentos serão realizados através de transferência, depósito bancário ou boleto de compensação, posteriormente a apresentação da Nota Fiscal junto ao Setor Financeiro do CREFITO-17 e em até 10 (dez) dias corridos;
- 6.4. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada acompanhada das certidões de regularidade fiscal da empresa;
- 6.5. **A Nota Fiscal deve considerar as retenções de uma Autarquia Pública.**

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices apropriados.
- 7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE se compromete a promover, por meio dos departamentos, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 8.2. Proceder aos pagamentos devidos à (s) licitante (s) vencedora (s);
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a (s) licitante (s) vencedora (s) possa (m) realizar a entrega dos materiais, dentro do estabelecido nesta licitação;
- 8.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 8.5. Aplicar, à (s) licitante (s) vencedora (s), as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 8.6. Dar plena e fiel execução à contratação, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.7. Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços, dando ciência ao fiscal do contrato, por escrito, a adoção das providências cabíveis;



CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETOS E URBANISTAS DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETOS E URBANISTAS DO CEARÁ - CREA/CE

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa para a elaboração e execução de projetos de arquitetura e urbanismo, a serem realizados no âmbito do Município de Fortaleza, Ceará, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 16 de maio de 2014.

CLÁUSULA DE 1ª - PRELIMINAR

1.1. O presente contrato é celebrado entre o Município de Fortaleza, Ceará, e a empresa contratada, sob as condições e especificações constantes no Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 16 de maio de 2014.

EM BRANCO

CLÁUSULA DE 2ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1. O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços de assessoria técnica e administrativa para a elaboração e execução de projetos de arquitetura e urbanismo, a serem realizados no âmbito do Município de Fortaleza, Ceará, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 16 de maio de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

8.8. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

8.9. A CONTRATADA deverá executar as atividades constantes neste termo de referência de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética, junto a equipe técnica.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os produtos, rigorosamente e em conformidade, com todas as condições e prazos estipulados neste Termo de Referência;

9.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, dos produtos entregues com defeitos de fabricação, e que não correspondam às especificações solicitadas;

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

9.4. Substituir, sempre que exigido pela Administração, e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamentos sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;

9.5. Manter inalterados os preços e condições propostas;

9.6. Responder por todos os ônus decorrentes dos transportes, de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos, se o mesmo ocorrer de forma física;

9.7. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do termo de referência;

9.8. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9.9. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

9.10. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando prazos para sua correção;

9.11. Fornecer suporte ao CONTRATANTE e garantia dos produtos dentro dos padrões da fabricante;

9.12. Também são obrigações da CONTRATANTE as resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e as descritas nos subitens acima.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que



CONSELHO NACIONAL DE TÊXTELA E TECILAGEM SECRETARIA FEDERAL DE ECONOMIA

1. O presente Projeto de Resolução tem por objetivo estabelecer as normas e condições para a contratação de serviços de consultoria técnica em têxtil e tecelagem, sob a modalidade de licitação, visando à melhoria dos processos produtivos e à racionalização dos custos operacionais das empresas do setor.

2. A contratação dos serviços de consultoria técnica em têxtil e tecelagem será realizada mediante licitação, nos termos das disposições contidas no Regulamento de Licitação e no Edital de Licitação, observadas as condições de habilitação e de elegibilidade estabelecidas nos mesmos.

EM BRANCO

3. O Edital de Licitação e o Edital de Chamamento para Apresentação de Proposta serão publicados em um único ato, no Diário Oficial da União, e poderão ser consultados em qualquer momento nos autos deste processo.

4. A licitação será realizada sob a modalidade de licitação limitada a uma única proposta, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Estado.

5. O Edital de Licitação e o Edital de Chamamento para Apresentação de Proposta serão publicados em um único ato, no Diário Oficial da União, e poderão ser consultados em qualquer momento nos autos deste processo.

6. O Edital de Licitação e o Edital de Chamamento para Apresentação de Proposta serão publicados em um único ato, no Diário Oficial da União, e poderão ser consultados em qualquer momento nos autos deste processo.

SECRETARIA DE ECONOMIA DO TÊXTIL E TÊXTELA

1. O presente Projeto de Resolução tem por objetivo estabelecer as normas e condições para a contratação de serviços de consultoria técnica em têxtil e tecelagem, sob a modalidade de licitação, visando à melhoria dos processos produtivos e à racionalização dos custos operacionais das empresas do setor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10.13. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
CURSO DE PSICOLOGIA

1. O presente trabalho tem por objetivo investigar o papel da família na formação da personalidade do indivíduo, com ênfase nos aspectos psicológicos e sociais. Para isso, foram analisados os dados coletados durante o curso de observação e entrevistas realizadas com os participantes.

EM BRANCO

2. Os resultados obtidos indicam que a influência da família é determinante para a construção da identidade e dos valores pessoais. Além disso, observou-se que a comunicação familiar desempenha um papel crucial na resolução de conflitos e na promoção do bem-estar emocional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

10.13.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.14. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.15. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



GOVERNHO REGIONAL DE PERNAMBUCO E TERRA DA LUZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em planejamento estratégico e financeiro para o Governo Regional de Pernambuco e Terra da Luz, com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS - CATEGORIA DE EMPRESAS

1.1. Microempresa (ME) - Faturamento anual de até R\$ 360.000,00.

EM BRANCO

1.2. Pequena Empresa (PE) - Faturamento anual de até R\$ 1.200.000,00.

1.3. Média Empresa (ME) - Faturamento anual de até R\$ 4.800.000,00.

1.4. Grande Empresa (GE) - Faturamento anual de mais de R\$ 4.800.000,00.

1.5. Empresa com Faturamento Anual de até R\$ 360.000,00, com menos de 50 funcionários.

1.6. Empresa com Faturamento Anual de até R\$ 1.200.000,00, com menos de 100 funcionários.

1.7. Empresa com Faturamento Anual de até R\$ 4.800.000,00, com menos de 500 funcionários.

1.8. Empresa com Faturamento Anual de mais de R\$ 4.800.000,00, com mais de 500 funcionários.

1.9. Empresa com Faturamento Anual de até R\$ 360.000,00, com menos de 50 funcionários, e com capital social de até R\$ 360.000,00.

1.10. Empresa com Faturamento Anual de até R\$ 1.200.000,00, com menos de 100 funcionários, e com capital social de até R\$ 1.200.000,00.

1.11. Empresa com Faturamento Anual de até R\$ 4.800.000,00, com menos de 500 funcionários, e com capital social de até R\$ 4.800.000,00.

1.12. Empresa com Faturamento Anual de mais de R\$ 4.800.000,00, com mais de 500 funcionários, e com capital social de mais de R\$ 4.800.000,00.

1.13. Empresa com Faturamento Anual de até R\$ 360.000,00, com menos de 50 funcionários, e com capital social de até R\$ 360.000,00, e com menos de 50 sócios.

1.14. Empresa com Faturamento Anual de até R\$ 1.200.000,00, com menos de 100 funcionários, e com capital social de até R\$ 1.200.000,00, e com menos de 100 sócios.

1.15. Empresa com Faturamento Anual de até R\$ 4.800.000,00, com menos de 500 funcionários, e com capital social de até R\$ 4.800.000,00, e com menos de 500 sócios.

1.16. Empresa com Faturamento Anual de mais de R\$ 4.800.000,00, com mais de 500 funcionários, e com capital social de mais de R\$ 4.800.000,00, e com mais de 500 sócios.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CREFITO-17, a dotação orçamentária é: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Sergipe, Seção Judiciária de Aracaju, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



TRIBUNAL REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
QUARTA TURMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - A dotação orçamentária para o exercício de 1990, no âmbito do Poder Judiciário, é estabelecida em conformidade com o plano aprovado pelo Conselho Nacional de Despesa, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA DE TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - A dotação orçamentária para o exercício de 1990, no âmbito do Poder Judiciário, é estabelecida em conformidade com o plano aprovado pelo Conselho Nacional de Despesa, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

1.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Nacional de Despesa, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal de 1988.

EM BRANCO

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES

1.1 - Eventuais alterações de dotação orçamentária serão realizadas pelo Conselho Nacional de Despesa, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEXTA - FORTA

1.1 - A dotação orçamentária para o exercício de 1990, no âmbito do Poder Judiciário, é estabelecida em conformidade com o plano aprovado pelo Conselho Nacional de Despesa, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal de 1988.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

Aracaju, 29 de outubro de 2024

JADER PEREIRA DE FARIAS Assinado de forma digital por JADER
NETO:83494154520 PEREIRA DE FARIAS NETO:83494154520
Dados: 2024.10.29 20:24:51 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto

Presidente do CREFITO-17

(CONTRATANTE)

IVONALDO Assinado de forma digital
SANTOS:11672544572 por IVONALDO
SANTOS:11672544572

Sr. Ivonaldo Santos

Representante legal

(CONTRATADA)



COMISSÃO REGIÃO DE HISTÓRIA E TERAPIA CRIANÇAS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Assim, em

TRÊS HORAS DE TARDE
em 15 de Novembro de 1964
no local de trabalho

Assim, em 15 de Novembro de 1964

Presente a

COMISSÃO

IVONILDO
SANTOS TOZARTE
Assim, em 15 de Novembro de 1964

em 15 de Novembro de 1964

Requisitos

Conteúdo

EM BRANCO



CREFITO 17
Fis. 76

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

OBJETO: Aquisição de 150 unidades de Papel ofício A4, 75g/m2 (dimensões 210 x 297mm e 500 folhas). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, Lei 14.133/21. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de um material de uso diário e contínuo nos diversos setores e que a ausência desse material pode prejudicar o andamento regular de suas atividades. **RATIFICAÇÃO:** 24/10/2024 - Jader Pereira de Farias Neto, Presidente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente. **CONTRATADA:** W. M. W. Comercial e Materiais de Limpeza Ltda, CNPJ: 32.875.635/0001-29.

Aracaju, 31 de outubro de 2024


Juliana Dantas Andrade
Agente de Contratação
CREFITO 17



GOVERNAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

EM BRANCO

Agente de Contas
L. 13.111/77

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024**

Processo de Licitação Administrativa nº 123

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plano de assistência odontológica e demais procedimentos, tendo sido adjudicado e homologado como item REVOGADO. A ata do pregão pode ser visualizada no sistema Compras.gov.

Curitiba, 1º de novembro de 2024.
MONICA MELLO DE MACEDO IGNÁCIO
Vice - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

OBJETO: Aquisição de 150 (Cento e Cinquenta) unidades de Papel ofício A4, 75g/m2 (dimensões 210 x 297mm e 500 folhas). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei 14.133/21. JUSTIFICATIVA: Trata-se de um material de uso diário e contínuo nos diversos setores e que a ausência desse material pode prejudicar o andamento regular de suas atividades. RATIFICAÇÃO: 24/10/2024 - Jader Pereira de Farias Neto, Presidente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente. CONTRATADA: W. M. W. Comercial e Materiais de Limpeza Ltda, CNPJ: 32.875.635/0001-29 - Araçáju, 4 de novembro de 2024. JADER PEREIRA DE FARIAS NETO - Presidente do CREDITO 17

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DA 4ª REGIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Fonoaudiologia da 4ª Região, localizado na Rua do Paissandu, 567, Sala 103, Paissandu, Recife - PE, CEP 52010-000, convida os proprietários de imóveis disponíveis para venda que estejam localizados dentro de um raio de 500 metros do endereço Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2864, Edifício Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52020-000, e que possuam uma área mínima construída de 140m². Os interessados devem entrar em contato com a Coordenação Geral do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 4ª Região pelo e-mail crefono04@crefono04.org.br até o dia 25 de novembro de 2024, para informar sobre a disponibilidade de imóveis para venda e agendar uma vistoria. Para mais informações, envie um e-mail para crefono04@crefono04.org.br, de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h.

Recife, 1º de novembro de 2024.
CLEITON MIGUEL DA SILVA
Presidente do CRFa 4ª Região

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/24**

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, UASG 389161, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90004/24, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Ilimitada Para Ligações de Fixo-Fixo, Fixo-Nacional e Fixo-Móvel Para Atender As Demandas do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, Conforme Quantidades e Exigências Estabelecidas No Edital e Anexos. Data da Abertura: 19/11/2024, às 9 horas, a realizar-se no site compras.gov.br. Edital à disposição dos interessados no mesmo site e no portalmedico.org.br. informações através do e-mail compras@crmdf.org.br ou pelo fone (61) 3220001.

Brasília, 30 de outubro de 2024.
MÔNICA CARVALHO C DA SILVA
Agente de Contratação

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO Nº do processo: 005/2020; contrato n. 03/2020; Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens. Contrato com duração de 12 meses. Contratante: Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 01.951.912/0001-01, Contratada: Cerrado Viagens Eirelli, CNPJ: 26.722.189/0001-01; Fundamento Legal: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações; Vigência do contrato: 22.10.2024 a 21.10.2024; Valor global de R\$ 77.276,47 (setenta e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Carlos Idelmar de Campos Barbosa Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº do processo: 046/2024; contrato n. 90002/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de sistema fotovoltaico com integração com o gerador elétrico diesel para Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul. Contratada: J. H da Silva Pereira LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.691.367/0001-76; Fundamento Legal: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações; Vigência 25.09.2024 à 25.10.2025; Valor Global R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). Carlos Idelmar de Campos Barbosa Presidente

Nº do processo: 049/2024; contrato n. 03/2024; Objeto: Aquisição de grupo gerador 180kVa com quadro de comando automático para a sede do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul. Contratada: Genset Solutions Industria, Comercio, Importação e Exportação de Grupos Moto-Geradores LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.027/0001-80; Fundamento Legal: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações; Vigência 13.09.2024 à 13.10.2025; Valor Global R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Carlos Idelmar de Campos Barbosa Presidente

Nº do processo: 005/2024; Dispensa de licitação, conforme dispõe o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021; Objeto: Locação de equipamentos de cópias e impressões com franquia mensal de 22.000 (vinte e duas mil cópias e impressões), sendo 02 (dois) Equipamentos Multifuncionais (impressora, copiadora, scanners, placa de rede, frente e verso) e 05 (cinco) impressoras com placas de rede e módulo frente e verso. Contratante: Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 01.951.912/0001-01, Contratada: MR Assistência Técnica de Equipamentos Reprográficos Ltda, CNPJ n. 00.870.301/0001-76; Fundamento Legal: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações; Vigência: 01.10.2024 a 01.11.2025; Valor Global R\$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais). Campo Grande MS, 30 de outubro de 2024 Carlos Idelmar de Campos Barbosa -Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios sendo: Pão Francês, Pão Semi-doce, Leite Fluido, Manteiga, Açúcar Cristal, Açúcar Refinado, Água Mineral com e sem gás, Cappuccino, achocolatado, chá, café torrado e moído a fim de atender a demanda do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos. Edital à disposição no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Nova Data de abertura do pregão: dia 18/11/2024 às 14:01h (Horário de Brasília).

MÁRIO AUGUSTO VASCONCELOS TEIXEIRA
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024 - CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: ARCA ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA S/S LTDA, CNPJ nº 80.297.005/0001-67. Objeto: Locação de Imóvel localizado à Av. Minas Gerais, nº 660 - Sala: 23 - Edifício Onix para abrigar a regional de Cornélio Procopio/PR, referente à Inexigibilidade. Valor: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). PRAZO: 36 meses contados de 10/09/2024. Base legal: nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024 - CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.605.776/0001-17. Objeto: Possível aquisição, com frete incluso, de itens do grupo de Bandeira, Brasília da República, Capacho, Pedestal e Mastro para Bandeira, de acordo com as especificações, unidades e quantidades estabelecidas nos itens 9 e 10 do Termo de Referência, referente ao Pregão nº 90011/24. Valor: R\$ 4.508,57 (Quatro mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO: 12 meses contados de 31/10/2024. Base legal: nº 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 15/2024 - CRM-PR AO CONTRATO Nº 35/2019-CRM-PR Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: VIA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 04.287.712/0001-94. Objeto: Serviços terceirizados de limpeza e conservação para atender a sede do CRM-PR localizada em Curitiba. Prazo: Prorrogação excepcional, por 06 meses de 19/12/2024 a 30/05/2025. Base Legal: 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - CRM-PR AO CONTRATO Nº 1/2022-CRM-PR Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: RIR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 11.508.825/0001-38. Objeto: Incluir-se 62 licenças do tipo 3. Valor: R\$ 115.319,17 (Cento e quinze mil, trezentos e dezenove reais e dezessete centavos). Prazo: 19/11/2024 a 16/01/2027. Base Legal: Lei nº 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023 - UASG 389176 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023. Contratante: Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE. CNPJ do Contratado: 23.361.040/0001-64. Contratado: CASTELLUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. Objeto: aditamento contratual de prazo, em conformidade a Lei 8.666/93 e demais normas afins. Valor do contrato será de R\$ 61.530,90 e será pago em 03 (seis) parcelas mensais de R\$ 20.513,30. Dotação orçamentária: Despesas de Custeio do CREMEPE - 6.2.2.1.1.33.90.37.003 - VINGILÂNCIA EM GERAL. Vigência do Contrato 01/10/2024 até 31/12/2024. Data de assinatura do aditivo: 17/09/2024. Nota de empenho nº 430/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 67/2024 - UASG 389176

O CREMEPE torna público a abertura do processo de dispensa de licitação eletrônica para contratação de empresa para aquisição de enfeites para árvore de 03 (três) metros de altura, para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco - CREMEPE, conforme condições, características e especificações constantes no Projeto Básico (https://sistemas.cfm.org.br/licitacao/?pg=lista_licitacao) Em conformidade com o Inciso II e o parágrafo 3º, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Autarquia Federal manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas deverão ser enviadas, até 03 (três) dias úteis, após a publicação deste aviso, através do E-mail: cplicrepe@cremepe.org.br

Recife, 30 de outubro de 2024.
MÁRIO JORGE LEMOS DE CASTRO LÔBO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024**

PROCESSO Nº 0239/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024 - UASG: 926310

O CREMESP comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 19/11/2024, às 10h00, horário de Brasília, objetivando o registro de preços para aquisição eventual de equipamentos incluindo softwares e prestação de serviços de implantação, suporte técnico e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses, visando atualizar as soluções de Datacenter e Telefonia do Cremesp. O Edital poderá ser gratuitamente consultado no site do CREMESP - www.cremesp.org.br ou no site do Compras.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelos telefones: (11) 3631-5242 ou e-mail: licitacao@cremesp.org.br.

São Paulo, 1º de novembro de 2024.
ANGELO VATTIMO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - CRMV-MS, em razão da não localização de Joice Portela da Silva (CRMV/MS 7837 - VP), intima a comparecer na sede, no endereço abaixo, no prazo de 15 (quinze) dias para tomar ciência do processo nº 01/2023 - Suap: 0140025.00000024/2023-09, em que figura como interessado(a). CRMV-MS - Rua Coronel Cacildo Arantes, 433 Bairro: Chácara Cachoeira - Cep: 79040-452 Campo Grande - MS Atendimento: Seg a Sex - 12h às 18h

THIAGO LEITE FRAGA
Presidente



EM BRANCO